



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2024 às 16:20

UBERLÂNDIA, 05 de Fevereiro de 2024 às 16:28

**Código de Autenticação:** 2402-0516-2824-0978-4994

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

329072/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Número da ART: **PA20241058781**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/01/2024

Baixada em: 18/03/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 162 - Execução de Montagem 2500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 24 - Projeto 2500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 319 - Fabricação 2500.00 metro quadrado;**

#### Observações

Esta Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) abrange as atividades de projeto e fabricação de estruturas, escadas e plataformas, bem como os processos de montagem e instalação em campo associados. As principais responsabilidades incluem a produção de componentes de alta qualidade, a garantia de conformidade com normas e especificações técnicas relevantes, além da execução eficiente da instalação no local de destino.

#### Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, OBSERVANDO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL; e registrada(s) na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 329072/2024

27/03/2024, 13:37

ACW18

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACW18



## DECLARAÇÃO

[REDACTED]

O profissional Engenheiro Civil, Altamir Rodrigues de Souza [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] são satisfatória das atividades,  
assegurando o estrito cumprimento das normas técnicas pertinentes ao projeto.

Destaco que o serviço foi realizado com excelência, seguindo os mais elevados padrões de qualidade e segurança exigidos pela engenharia. O responsável técnico apresentou devidamente a Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA, sob o [REDACTED] demonstrando seu comprometimento com a ética e a legalidade profissional.

A empresa contratante, N.L.S.F Eletromecânica Eirelli, identificada pelo CNPJ 31.814.328/0002-56, confiou na competência e no profissionalismo de Altamir Rodrigues de Souza Junior para a condução deste projeto, demonstrando sua busca pela excelência e pela eficiência em suas operações.

O valor total dos serviços prestados foi de R\$ 553.573,44 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), refletindo a magnitude e a complexidade das atividades executadas.

Assim, firmo a presente declaração como testemunho da seriedade e da competência envolvidas neste empreendimento.

Data: 19 de Março de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]

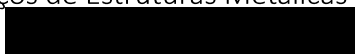
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024



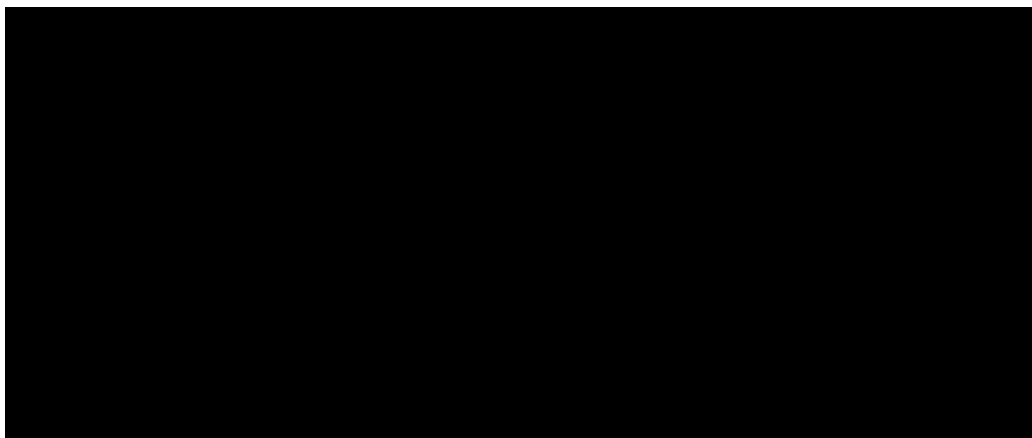
Certidão nº 329072/2024  
27/03/2024, 13:38  
Chave de Impressão: ACW18  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 1 folhas



**SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos



**Atestado de Capacidade Técnica**

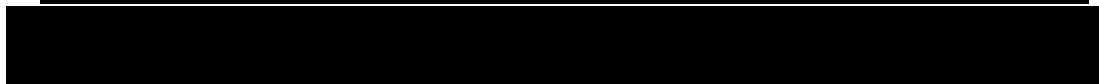


• **Dados da Obra / serviço**

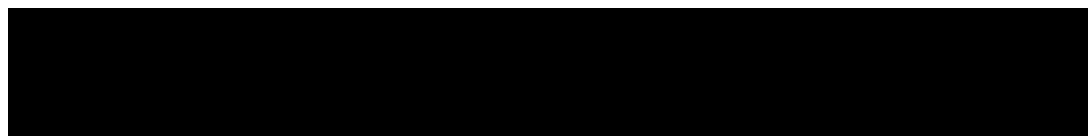
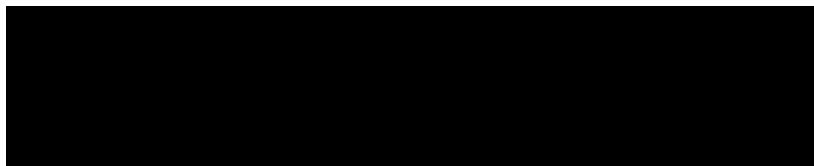
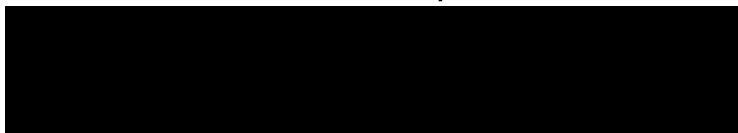
Anotação de Responsabilidade Técnica: Nº PA20241058781

Contrato/Convênio: 0001

**Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A FABRICAÇÃO, PROJETO e EXECUÇÃO DE OBRAS DA N.L.S.F ELETROMECCÂNICA EIRELLI



• **Dados do contratante / Proprietário**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024

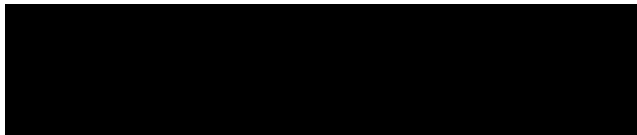


Certidão nº 329072/2024

27/03/2024, 13:38

Chave de Impressão: ACW18

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 2 folhas



**SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

- **Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)**

Grupo de Projetos: Estruturas Metálicas: 2500 m2 | status: Entregue e Concluído.

O projeto de Estruturas Metálicas abrangeu uma área total de 2500 metros quadrados e foi desenvolvido com base nas melhores práticas de engenharia e normas técnicas vigentes. O escopo do serviço incluiu a concepção, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.

Grupo de Fabricação: Estruturas Metálicas: 2500m2 | status: Entregue e Concluído.

A fabricação de Estruturas Metálicas abrangeu uma área total de 2500 metros quadrados e foi executado com o mais alto padrão de qualidade e precisão. O serviço envolveu todas as etapas da fabricação das estruturas metálicas, desde o recebimento da matéria-prima até a entrega dos componentes prontos para instalação.

Grupo de Execução: Estruturas Metálica: 2500m2 | status: Entregue e Concluído.

A execução de Estruturas Metálicas envolveu a coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas à instalação das estruturas metálicas em uma área total de 2500 metros quadrados. O serviço foi conduzido com excelência técnica, comprometimento e atenção aos detalhes, resultando em uma entrega bem-sucedida e plenamente satisfatória para o cliente.

SANTARÉM/ PA 26 de MARÇO DE 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024



Certidão nº 329072/2024  
27/03/2024, 13:38

Chave de Impressão: ACW18

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

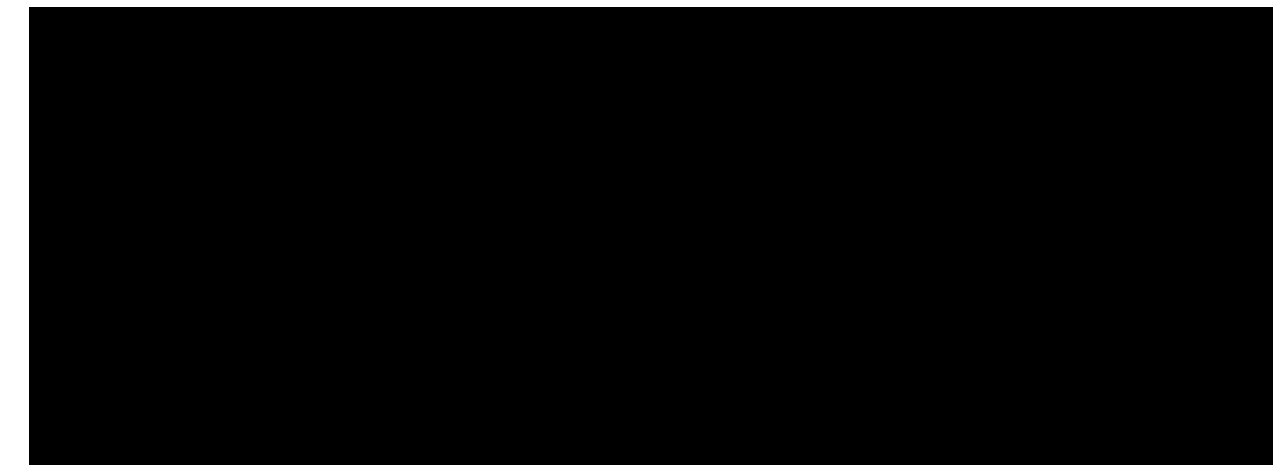
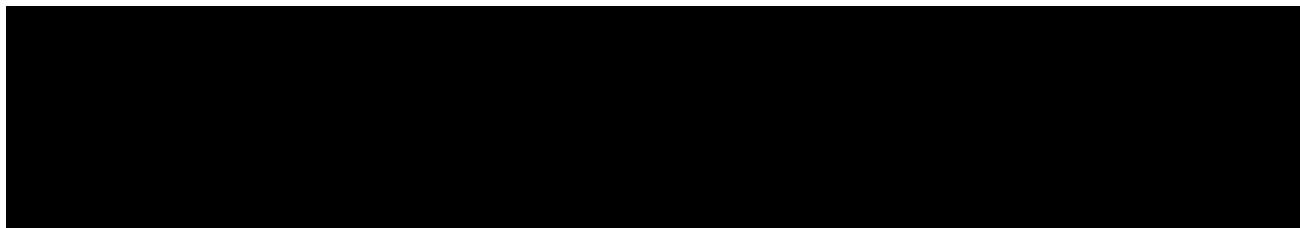
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3111714/2024

Atividade concluída



Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6.00 metro cúbico;

#### Observações

A presente ART abrange a execução de reparo e reforma. O processo engloba demolição controlada, limpeza, aplicação de manta asfáltica para impermeabilização, instalação de proteção mecânica para reforço estrutural e assentamento de azulejos criteriosamente escolhidos. Este projeto visa não apenas restaurar a piscina, mas também elevar padrões de segurança, durabilidade e estética, proporcionando um ambiente aquático revitalizado, funcional e visualmente atraente para o usufruto dos usuários.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3111714/2024

11/03/2024, 14:20

83B0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 83B0z



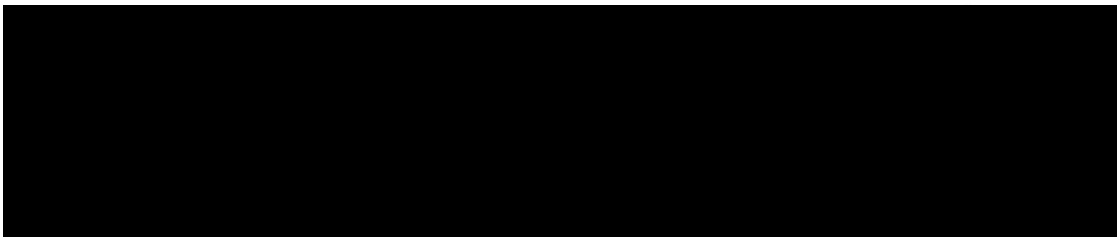
CREA-  
MG

Impresso em: 11/03/2024, às 14:21.  
Agronomia de Minas Gerais





## Atestado de Capacidade Técnica



ATC conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

- Dados da Obra / serviço**

*Contrato/Convênio:* 001/2024

*Objeto do contrato:* REFORMA DAS PISCINAS DO COMPLEXO ATC



*Período de realização/prestação do serviço:* 25/01/2024 à 25/02/2024

- Dados do contratante / Proprietário**

*Razão Social:* FUND. MUN. DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP

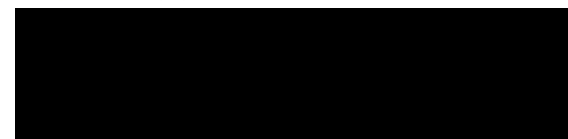


- Dados da empresa contratada**



**Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)** IDENTIFICAR TODOS(AS) OS(AS) PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, INCLUSIVE OS(AS) PROFISSIONAIS DE EMPRESA SUBCONTRATADA E DE CONSÓRCIO, OU APRESENTAR AS ARTS CORRESPONDENTES.

*Engenheiro(a)* ENGENHEIRO CIVIL: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR



(RUBRICA DO(A) EMISSOR(A) DO DOCUMENTO)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3111714/2024, emitida em 11/03/2024

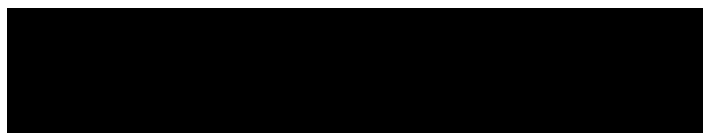


Certidão nº 3111714/2024

11/03/2024, 14:21

Chave de Impressão: 83B0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 3 folhas



**CREA-MG**

Impresso em: 11/03/2024, às 14:21.





## Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)

### **Remoção da Impermeabilização Existente: 65m<sup>2</sup>**

*Nossa abordagem na remoção de sistemas antigos de impermeabilização destaca-se pela eficiência e cuidado minucioso. Utilizamos técnicas avançadas, priorizando a segurança e preservando integralmente o substrato, assegurando uma base sólida para futuros procedimentos.*

### **Demolição de Revestimentos: 65m<sup>2</sup>**

*Executamos demolições de revestimentos com precisão, em conformidade rigorosa com as normas técnicas e de segurança. Criamos ambientes propícios para intervenções subsequentes, garantindo um resultado final de alta qualidade.*

### **Demolição de Reboco: 65m<sup>2</sup>**

*Promovemos demolições controladas de reboco, aplicando metodologias que não apenas preparam as superfícies para intervenções futuras, mas também mantêm a segurança e a integridade estrutural durante todo o processo.*

### **Bota Fora do Material: 6m<sup>3</sup>**

*Gerenciamos de forma responsável o descarte de materiais provenientes das demolições, aderindo estritamente às normas ambientais e regulatórias. Nosso compromisso é com a sustentabilidade e a responsabilidade social.*

### **Regularização de Piso: 65m<sup>2</sup>**

*Implementamos processos avançados de regularização de pisos, utilizando técnicas modernas e materiais de alta qualidade. Isso não apenas estabiliza, mas também assegura um nivelamento preciso das superfícies, atendendo aos mais altos padrões de qualidade.*

### **Lançamento e Impermeabilização com Manta Asfáltica: 65m<sup>2</sup>**

*Realizamos o lançamento e aplicação de mantas asfálticas com uma precisão incomparável. Garantimos uma barreira eficaz contra a umidade, promovendo uma impermeabilização duradoura e resistente.*

### **Cobrimento com Argamassa (Proteção Mecânica): 65m<sup>2</sup>**

*Aplicamos camadas de argamassa como proteção mecânica sobre os sistemas impermeabilizantes. Este procedimento não apenas assegura resistência estrutural, mas também promove longevidade aos sistemas, mantendo a integridade ao longo do tempo.*

### **Revestimento da Piscina: 65m<sup>2</sup>**

*Como especialistas em revestimento de piscinas, utilizamos materiais de qualidade superior e técnicas avançadas para assegurar não apenas a estanqueidade, mas também a durabilidade do revestimento. Nosso compromisso é proporcionar segurança e conforto excepcionais aos usuários da piscina.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3111714/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 3111714/2024  
11/03/2024, 14:21

Chave de Impressão: 83B0z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 3 folhas



**CREA-  
MG**

Processo em: 11/03/2024, às 14:21.



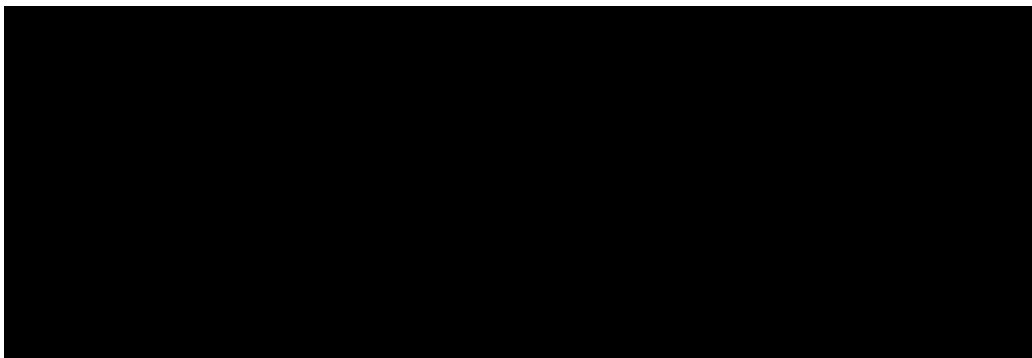


Planilha de serviços e quantitativos

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA DIRETA   MOBILIZAÇÃO</b>		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL GESTOR DE OBRA	H	60,00
1.2	ENCARREGADO CIVIL	H	244,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS E ATIVIDADES</b>		
2.1	REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	M <sup>2</sup>	65,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS	M <sup>2</sup>	65,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M <sup>2</sup>	65,00
2.4	BOTA FORA DO MATERIAL	M <sup>3</sup>	6,00
2.5	REGULARIZAÇÃO DE PISO	M <sup>2</sup>	65,00
2.6	LANÇAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M <sup>2</sup>	65,00
2.7	COBRIMENTO COM ARGAMASSA (PROTEÇÃO MECÂNICA)	M <sup>2</sup>	65,00
2.8	REVESTIMENTO DA PISCINA	M <sup>2</sup>	65,00

(RUBRICA DO(A) EMISSOR(A) DO DOCUMENTO)

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3111714/2024, emitida em 11/03/2024

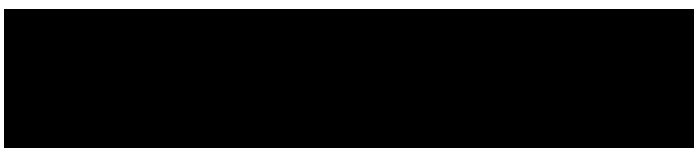


Certidão nº 3111714/2024

11/03/2024, 14:21

Chave de Impressão: 83B0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 3 folhas



**CREA-MG**

Impresso em: 11/03/2024, às 14:21.

Agronomia de Minas Gerais





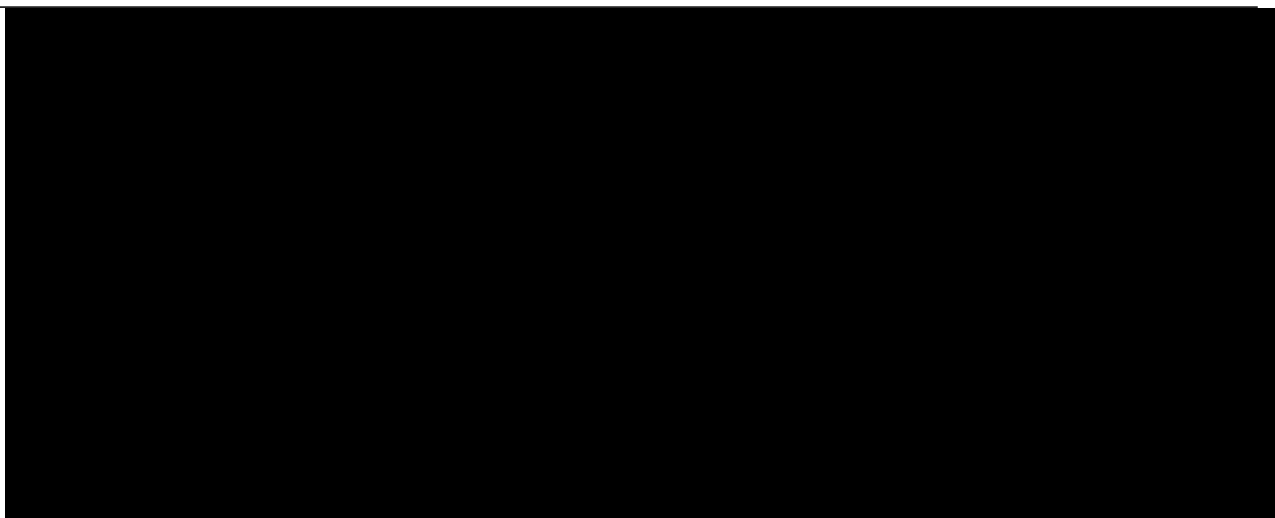
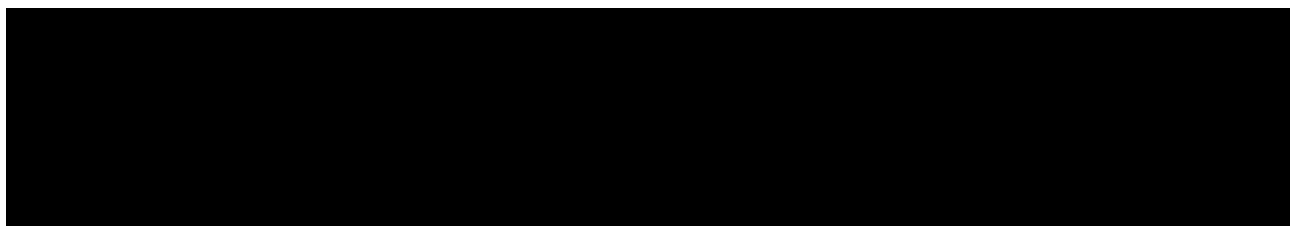
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**328947/2024**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**



Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 1200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 319 - Fabricação 1200.00 metro quadrado;**

**Observações**

A presente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) refere-se à execução de retrofit estrutural nas instalações da Cargill ETC-Miritituba. Esta engloba o fornecimento integral de mão de obra especializada, utilização de equipamentos, ferramentas e a fabricação de peças, tendo como objetivo primordial assegurar a adequação estrutural necessária, conforme as normas e diretrizes técnicas aplicáveis.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 328947/2024**

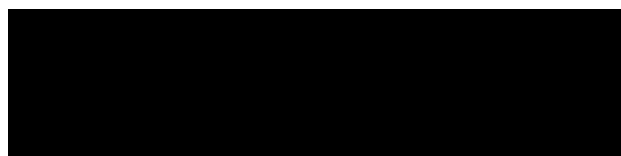
**18/03/2024, 09:21**

**bZWd4**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZWd4

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

**Atestado de Capacidade Técnica**

- **Dados da Obra / serviço**

**Anotação de Responsabilidade Técnica:** Nº PA20241092677

**Contrato/Convênio:** 0002

**Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETO e EXECUÇÃO DE OBRAS DA N.L.S.F ELETROMECCÂNICA EIRELLI

**Local da obra/serviço:** ESTRADA DOS IPES nº 1, LOTE 1, BAIRRO PAJUÇARA, CIDADE DE SANTAREM, ESTADO DO PARÁ, CEP 68005-480.

**Período de realização/prestação do serviço:** Início: 7 de FEVEREIRO DE 2024.  
Previsão de Término: 7 DE JUNHO DE 2024

- **Dados do contratante / Proprietário**

- **Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)**

Grupo de Projetos Arquitetônico: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Desenvolvimento de projetos arquitetônicos para edificações residenciais e comerciais, abrangendo desde a concepção inicial até os detalhes de acabamento, considerando funcionalidade, estética e normas vigentes.

Grupo de Projetos Planialtimétrico e Topográfico: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Realização de levantamentos precisos de terrenos e áreas para fins de projetos de construção, contemplando medidas de superfície, relevo e detalhamento topográfico.

Grupo de Projetos Sondagem: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Realização de estudos geotécnicos através de sondagens, fornecendo informações essenciais para a elaboração de projetos estruturais e fundações.

Grupo de Projetos Estrutura de Concreto Armado: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Elaboração de projetos estruturais para edificações, considerando os princípios da resistência dos materiais e segurança estrutural.

Grupo de Projetos Estruturas Metálicas: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

O projeto de Estruturas Metálicas foi desenvolvido com base nas melhores práticas de engenharia e normas técnicas vigentes. O escopo do serviço inclui análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.

## **SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

### **Grupo de Projetos Hidrossanitário: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração de projetos de sistemas hidráulicos e sanitários, considerando a distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como a adequação às normativas sanitárias e de segurança.

### **Grupo de Projetos SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração de projetos de proteção contra descargas atmosféricas, garantindo a segurança de edificações e equipamentos contra danos causados por raios.

### **Grupo de Projetos Aterramento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Projeto e implantação de sistemas de aterramento elétrico, assegurando a dissipação segura de correntes elétricas e protegendo equipamentos e pessoas contra descargas elétricas.

### **Grupo de Projetos Elétrica de Baixa Tensão: 2124m2 | status: Entregue e Concluído.**

Execução de projetos elétricos para sistemas de baixa tensão, contemplando a distribuição de energia, iluminação e instalações prediais.

### **Grupo de Projetos Combate a Incêndio: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento de projetos de prevenção e combate a incêndios, incluindo a especificação de equipamentos e sistemas de detecção e extinção de fogo.

### **Grupo de Projetos de Rede e Telefonia: 2124m2 | Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento do projeto de cabeamento estruturado, incluindo a definição dos tipos de cabos, padrões de instalação, distribuição de pontos de rede e certificação de qualidade.

## **SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

**Grupo de Projetos CFTV (Circuito Fechado de TV): 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Implantação de sistemas de monitoramento por vídeo, contemplando o projeto e instalação de câmeras de segurança e equipamentos relacionados.

**Grupo de Projetos Fundações Profundas: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração do projeto de fundações profundas, contemplando a escolha do tipo de fundação mais adequado, dimensionamento estrutural e detalhamento para execução.

**Grupo de Projetos Fundações Superficiais: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração do projeto de fundações superficiais, considerando os resultados do estudo geotécnico, as cargas aplicadas pela estrutura e as normativas técnicas vigentes.

**Grupo de Projetos Drenagem: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento de projetos de drenagem pluvial e urbana, visando prevenir enchentes, erosão do solo e garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

**Grupo de Projetos Climatização: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento de projetos de sistemas de climatização e ventilação, garantindo conforto térmico e qualidade do ar interior.

**Grupo de Planejamento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Acompanhamento e estimativa precisa dos prazos envolvidos em cada fase do projeto, considerando entrega de materiais, acompanhamento da produção da mão de obra, horas trabalhadas de equipamentos e demais prazos, com o objetivo de garantir o controle e a otimização dos recursos disponíveis.

## **SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

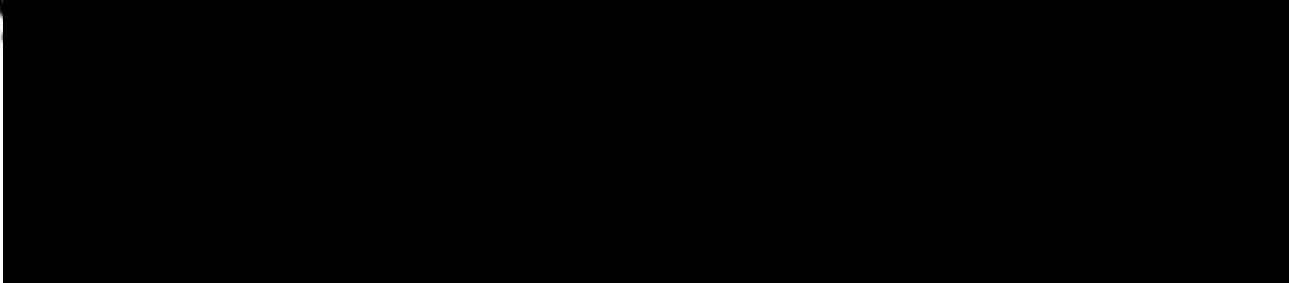
Grupo de Orçamento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluso.

Estimativa precisa dos custos envolvidos em cada fase do projeto, considerando materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas, com o objetivo de garantir o controle financeiro e a otimização dos recursos disponíveis.

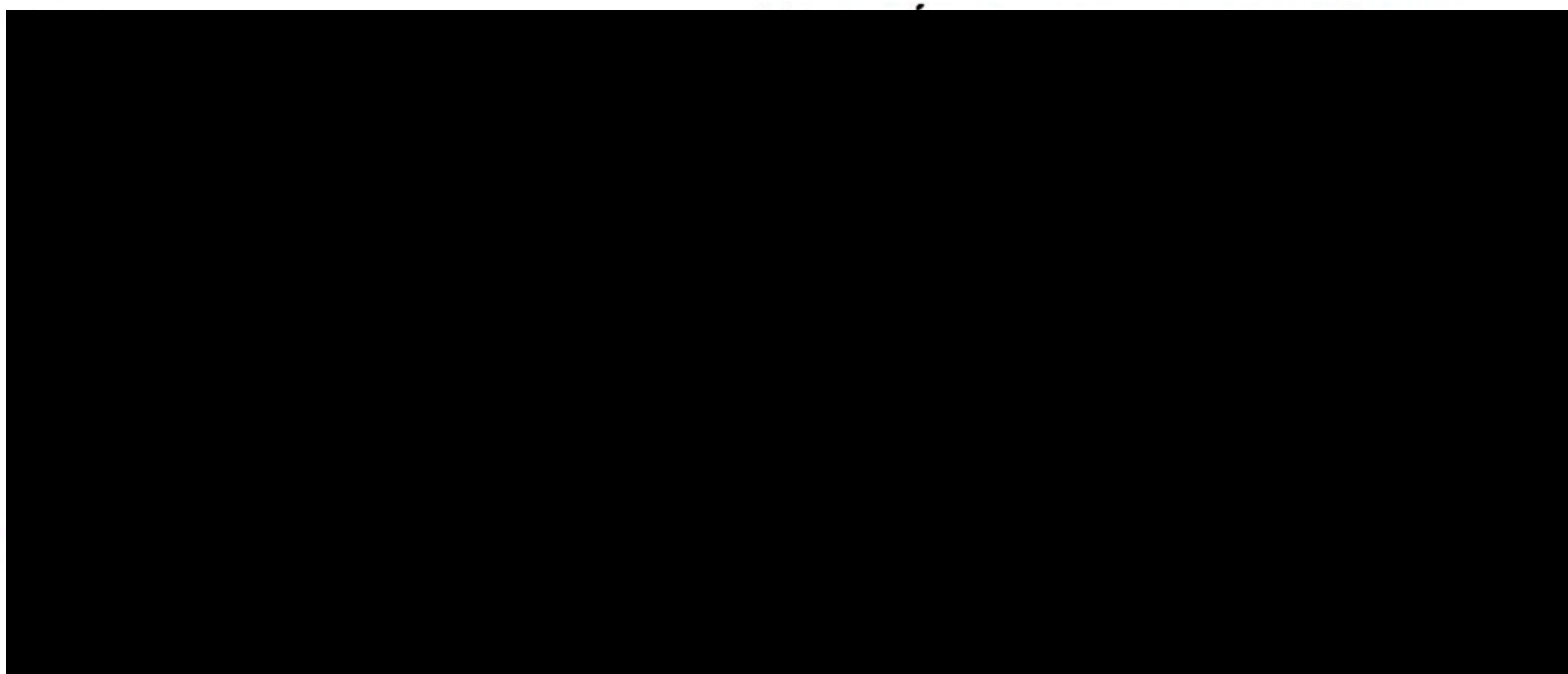
Grupo de Fiscalização e Gerenciamento de Obras: 2124m2 | status: Em andamento satisfatório.

- I. Acompanhamento Técnico: Realização de visitas técnicas periódicas ao canteiro de obras para verificar o andamento dos trabalhos, o cumprimento das especificações técnicas e o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis.
- II. Controle de Qualidade: Implementação de procedimentos e critérios de controle de qualidade para garantir a conformidade dos materiais utilizados, dos serviços executados e dos resultados obtidos em cada etapa da obra.
- III. Verificação de Documentação: Análise e verificação da documentação técnica, legal e administrativa relacionada à obra, incluindo projetos, licenças, alvarás e demais autorizações necessárias para sua execução.
- IV. Gestão de Prazos e Custos: Monitoramento e controle dos prazos de execução e dos custos envolvidos na obra, identificando eventuais desvios e adotando medidas corretivas para garantir o cumprimento dos cronogramas e orçamentos estabelecidos.
- V. Segurança e Saúde Ocupacional: Fiscalização e acompanhamento das condições de segurança e saúde ocupacional no canteiro de obras, assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a proteção dos trabalhadores.

## SEMEQ – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

- 
- VI. Relacionamento com Fornecedores e Empreiteiros: Estabelecimento de um canal de comunicação eficaz com os fornecedores, empreiteiros e demais partes envolvidas na obra, para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas e tomada de decisões conjuntas.
  
  - VII. Relatórios de Fiscalização: Elaboração de relatórios periódicos de fiscalização, contendo registros detalhados das atividades realizadas, das constatações feitas e das medidas adotadas para correção de eventuais não conformidades.

**Atestamos que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20241092677

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
PA20241091230

#### 4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
<b>12 - ELABORAÇÃO</b>		
331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #105 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
<b>1 - DIRETA</b>		
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #189 - SONDAGEM	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #86 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	2.124,00	m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20241092677**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE**  
**DIGITAÇÃO à**  
**PA20241091230**

330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #318 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #240 - REDES TELEFONICAS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > #815 - DEMOLIÇÃO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	2.124,00	m²
23 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²

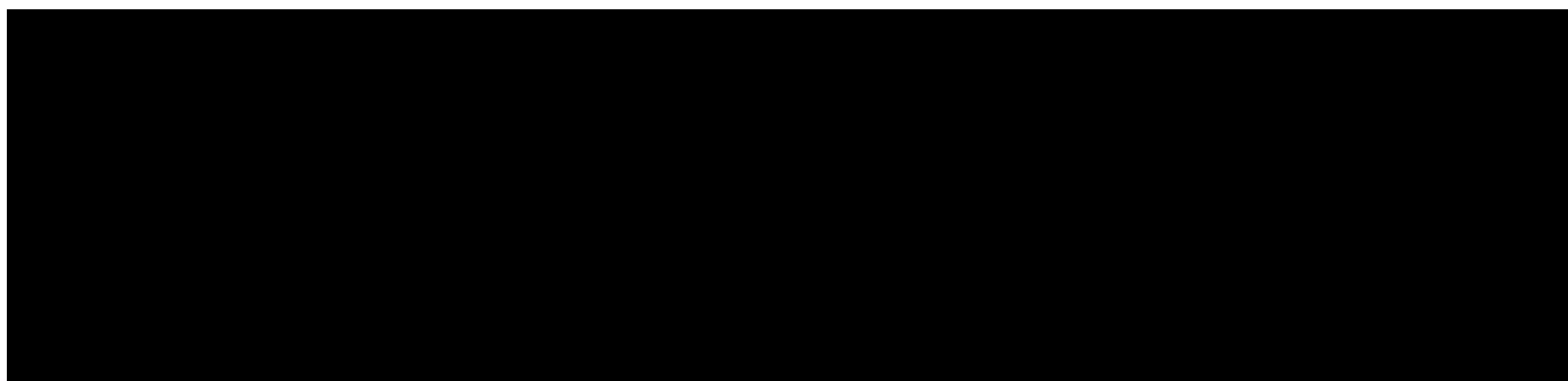
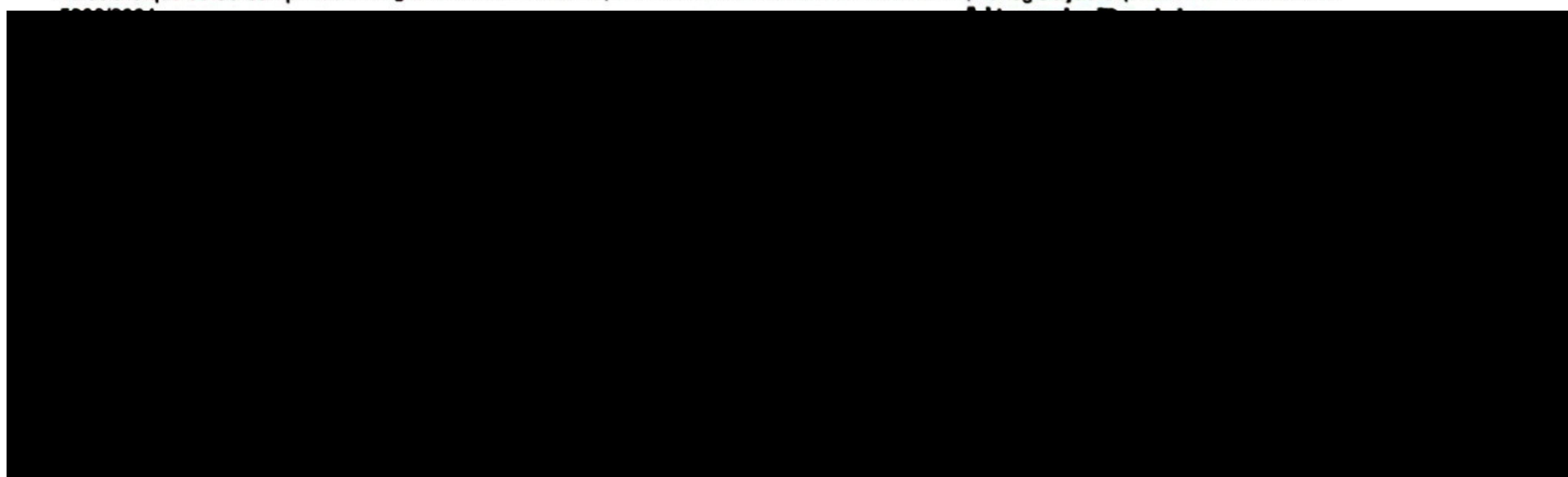
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ACOMPANHAMENTO e EXECUÇÃO DE OBRA DA FILIAL N.L.S.F ELETROMECAÂNICA - SEMEQ, em SANTARÉM/ PA.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113718/2024

Atividade concluída

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 146.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 86.57 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 76.22 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 6367.06 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 146.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 38.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 354.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 354.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 354.00 metro;

#### Observações

A presente Anotação de Responsabilidade Técnica tem por objeto a prestação de serviços na modalidade turn key pela CONTRATADA, para realização do Projeto "ARENA BEACH", conforme detalhamento descrito na PLANILHA DE PREÇOS, visando a edificação e eficiência da unidade do CLIENTE.

#### Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113718/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:37

wy66b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

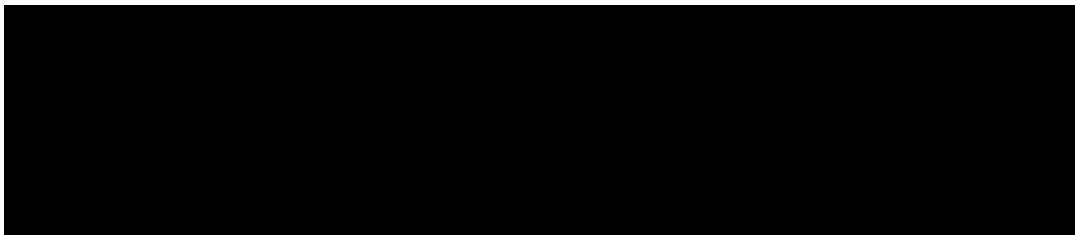
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy66b



## Atestado de Capacidade Técnica



### Dados da Obra / serviço

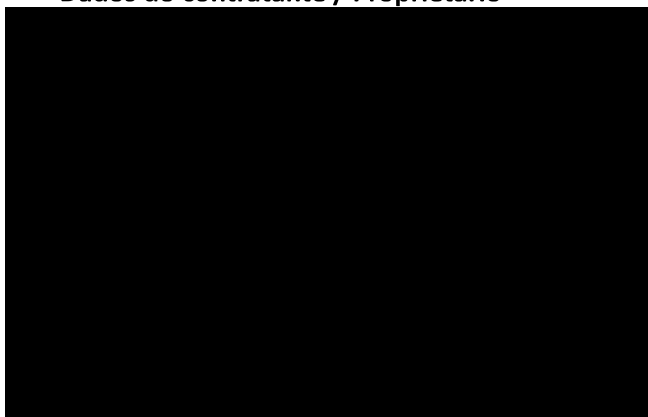
#### Contrato/Convênio:

**Objeto do contrato:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços na modalidade turn key pela CONTRATADA, para realização do Projeto "ARENA BEACH", conforme detalhamento descrito na PLANILHA DE PREÇOS, visando a edificação e eficiência da unidade do CLIENTE.

**Local da obra/serviço:** Rua Carpaneda, número 81, bairro Santa Terezinha, CEP 38447-227, Araguari/MG, Brasil

**Período de realização/prestação do serviço:** Início: 12 de Junho de 2022 e Término: 10 de Setembro de 2022

### Dados do contratante / Proprietário



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

**Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s) (a descrição deve identificar os quantitativos /unidades correspondentes aos serviços realizados).**

49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

Locação de Obras Civis - Topografia (36.9.1.1):

Realização de levantamentos topográficos precisos para locação de obras civis em uma área total de 5.200,00 metros quadrados, utilizando tecnologia de ponta e metodologias de medição altamente precisas.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

Limpeza de Terreno (3.3.1.8): Remoção de detritos, vegetação e obstáculos de forma manual e motorizada, em uma área de 5.200,00 metros quadrados, preparando o terreno para futuras etapas construtivas.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO

Remoção de Solo (3.3.1.7): Remoção controlada de solo conforme as especificações técnicas do projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, garantindo a preparação adequada do terreno.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE

Corte (3.3.1.2): Execução de cortes de solo conforme as inclinações e dimensões requeridas pelo projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, utilizando maquinário especializado e operadores qualificados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 – COMPACTAÇÃO

Compactação (3.3.1.4): Compactação do solo de acordo com as especificações técnicas do projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, garantindo a estabilidade e resistência necessárias.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 – ATERRO

Aterro (3.3.1.3): Realização de aterro controlado e compactado em uma área de 5.200,00 metros quadrados, preenchendo espaços vazios e nivelando o terreno conforme as exigências do projeto.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 – CANALETA

Canaleta (5.3.1.9): Instalação de 354,00 metros lineares de canaletas para escoamento de águas pluviais, garantindo a eficiência do sistema de drenagem.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

Meio-fio (5.3.1.7): Colocação de 354,00 metros lineares de meio-fio para delimitação e proteção de áreas de drenagem, proporcionando maior durabilidade e estabilidade estrutural.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 – SARJETA

Sarjeta (5.3.1.8): Instalação de 354,00 metros lineares de sarjetas para captura e condução de águas pluviais, contribuindo para a prevenção de enchentes e alagamentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.3 -DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário (1.4.3): Implantação de sistema de esgotamento sanitário em uma área de 250,00 metros quadrados, incluindo tubulações, conexões e dispositivos de coleta e tratamento.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Instalação de Sistema de Água Potável (1.4.1): Montagem de sistema de abastecimento de água potável em uma área de 250,00 metros quadrados, com instalação de tubulações, registros e dispositivos de controle de pressão e qualidade da água.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Instalação de Sistema de Redes de Águas Pluviais (1.4.2): Implementação de rede de drenagem pluvial em uma área de 250,00 metros quadrados, incluindo tubulações, caixas de passagem e dispositivos de captação, visando o correto direcionamento das águas pluviais.

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (11.12.1): Instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas em uma área de 5.200,00 metros quadrados, conforme normas técnicas vigentes e utilizando materiais de alta qualidade e resistência.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Instalações Elétricas em Baixa Tensão para Fins Comerciais (11.10.1.2):

Implementação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais em uma área de 5.200,00 metros quadrados, incluindo distribuição de circuitos, montagem de quadros elétricos e instalação de dispositivos de proteção.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 – DE BLOCOS DE CONCRETO

Blocos de Concreto (2.8.6): Instalação de blocos de concreto pré-moldados em uma área de 146,00 metros quadrados, garantindo rapidez e eficiência na construção.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

Impermeabilização Aplicada à Construção Civil (1.2.5): Aplicação de material impermeabilizante em uma área de 76,22 metros quadrados, protegendo estruturas contra infiltrações e umidade.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

Estruturas Metálicas para Edificação (2.2.1.1): Montagem e fixação de estruturas metálicas para edificação em uma área de 50,00 metros quadrados, garantindo resistência, durabilidade e precisão na construção.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 – EM ALVENARIA

Edificações de Vedações em Alvenaria (1.1.8.1): Execução de paredes de vedação em alvenaria em uma área de 146,00 metros quadrados, seguindo as especificações técnicas e normativas para garantir solidez e estabilidade à construção.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL >

#1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

Aplicação de Concreto (1.2.3): Aplicação de 86,57 metros cúbicos de concreto em diversas etapas construtivas, incluindo fundações, lajes e estruturas, com controle rigoroso de qualidade e resistência.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA

ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Estrutura de Concreto Armado (2.1.1): Utilização de 6.367,06 quilogramas de estrutura de aço armado, incluindo vigas, pilares e lajes, para garantir a solidez e estabilidade das edificações.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS

> #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO

Fundações Profundas em Estacas de Concreto Moldadas In Loco (2.9.2.3):

Perfuração e concretagem de 38,00 metros de estacas de concreto moldadas in loco, assegurando a adequada sustentação e estabilidade da estrutura construída.

Planilha de serviços e quantitativos (PLANILHAS ANEXAS SOMENTE SERÃO REGISTRADAS SE INFORMADAS NO ATESTADO).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	UND	QTD
<b>1.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M2	5.200,00
1.2	LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	M2	2.600,00
1.3	BOTA FORA DO MATERIAL	M3	572,00
1.4	LIGAÇÃO HIDROMETRO REDE CONCESSIONARIA	UND	1,00
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	REATERRO	M3	572,00
2.2	COMPACTAÇÃO DO SOLO EM CAMADAS	M2	5.200,00
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	SISTEMA DE DRENAGEM EM PEAD PERFURADO INCLUSO MANTA GEOTEXTIL e AGREGADOS	M2	462,00
3.2	GUIA DO TIPO SARJETA CONJUGADA e/ou MOLDADA IN LOCO	M	204,00

Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



3.3	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL INCLUSO TUBOS, CONEXÕES, CALHAS e RUFOS	M	250,00
<b>4.0</b>	<b>REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO - BAIXA TENSÃO</b>		
4.1	LIGAÇÃO DE POSTE ENERGIA A CONCESSIONARIA	UND	1,00
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e SEUS CIRCUITOS	M2	2.600,00
4.3	INTERRUPTORES e TOMADAS	M2	2.600,00
4.4	POSTE DE ILUMINAÇÃO e LAMPADAS	M2	2.600,00
4.5	SPDA, DUTOS e ELETRODUTOS   UNDERGROUND	M2	2.600,00
<b>5.0</b>	<b>QUADRA DE AREIA</b>		
5.1	AREIA DE SILICA OU SIMILAR GRANULOMETRIA 0,25mm a 2mm	M3	231,00
5.2	REDE e TRAVES PARA FUTVOLEI	VB	1,00
5.3	REDE e TRAVES PARA VOLEIBOL	VB	1,00
5.4	FITAS DE SINALIZAÇÃO	M	132,00
5.5	MALHA DE COBERTURA E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M2	462,00
<b>6.0</b>	<b>VESTIARIOS MASCULINO e FEMININO</b>		
6.1	FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO BROCA ESCAVADA D=35cm e H= 3m COM ARMAÇÃO E CONCRETO FCK25MPa	M	18,00
6.2	ARMAÇÃO VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16	KG	1.352,64
6.3	CONCRETAGEM VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16 FCK25MPa	M3	16,47
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA 2 DEMÃOS	M2	53,07
6.5	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 19 x 19 x 29	M2	90,00
6.6	REBOCO ESP. 2,5CM TRAÇO 1:1:6	M2	180,00
6.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO TELHADO FIBROCIMENTO	M2	50,00
6.8	ASSENTAMENTO DE AZULEIJOS 15 x 15 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	90,00
6.9	PINTURA PARA PISO EM EPOXI NA COR AZUL COM DEMARCAÇÕES DE RODA PÉ	M2	50,00
6.10	TINTA NA COR AZUL LATEX DUAS DEMÃOS	M2	90,00
6.11	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA EM PVC, INCLUSO CX D'AGUA 5000L	M2	50,00
6.12	SISTEMA DE ESGOTO DOMESTICO EM PVC COM TODAS AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES	M2	50,00
6.13	CHUVEIROS, PIAS, ESPELHOS, GANCHOS e ARMARIOS	VB	1,00
6.14	JANELA BASCULANTES 1 x 0,50 BLINDEX	UND	2,00
6.15	PORTA LAMBRIL COM TRINCO	UND	2,00
6.16	BANCOS E BEBEDOUROS EM ALVENARIA ARMADA	M2	7,00
<b>7.0</b>	<b>AREA DE VIVÊNCIA, BAR E DEPOSITO</b>		
7.1	FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO BROCA ESCAVADA D=35cm e H= 3m COM ARMAÇÃO E CONCRETO FCK25MPa	M	20,00
7.2	ARMAÇÃO VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16	KG	824,33
7.3	CONCRETAGEM VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16 FCK25MPa	M3	17,60
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA 2 DEMÃOS	M2	23,15
7.5	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 19 x 19 x 29	M2	56,00
7.6	REBOCO ESP. 2,5CM TRAÇO 1:1:6	M2	112,00
7.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO TELHADO FIBROCIMENTO	M2	50,00
7.8	ASSENTAMENTO DE AZULEIJOS 15 x 15 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	45,00
7.9	ASSENTAMENTO DE PISO 60 x 60 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	25,66
7.10	TINTA NA COR AZUL LATEX DUAS DEMÃOS	M2	96,60
7.11	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA EM PVC, INCLUSO CX D'AGUA 5000L	M2	25,66
7.12	SISTEMA DE ESGOTO DOMESTICO EM PVC COM TODAS AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES	M2	25,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

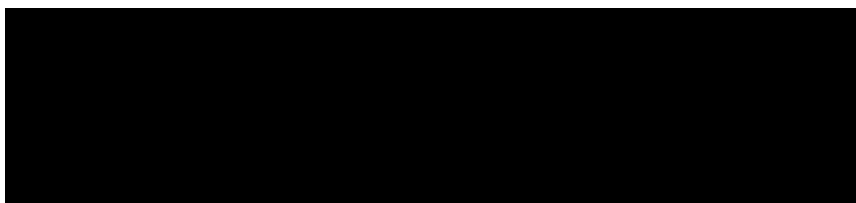
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

7.13	LOUÇAS E METAIS DE ACORDO AO MEMORIAL DE ARQUITETURA	VB	1,00
<b>8.0</b>	<b>EXTERNO</b>		
8.1	ARMAÇÃO DE PISO com 2 MALHAS DE 8mm	KG	2.325,99
8.2	CONCRETAGEM DE PISO E=15cm FCK30MPa	M3	22,50
8.3	ACABAMENTO EM PISO POLIDO COM USO DE BAMBOLÊ ou SIMILAR	M2	150,00
8.4	PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM GRAMA TIPO ESMERALDA	M2	125,60
<b>9.0</b>	<b>PORTÕES, ALAMBRADO E CALÇADA</b>		
9.1	FABRICAÇÃO DE PORTÃO PARA VEICULOS 2 FOLHAS 3,00m x 2,50h	UND	2,00
9.2	FABRICAÇÃO DE PORTÃO PARA PESSOAS 1 FOLHA 1,00m x 2,50h	UND	1,00
9.3	ALAMBRADO COM TELA E MOURÃO 2,50h e ESPAÇAMENTO A CADA 1,5m TELA FIO 12	M2	180,00
9.4	ARMAÇÃO DE PISO com 1 MALHA DE 8mm	KG	1.864,10
9.5	CONCRETAGEM DE PISO E=15cm FCK30MPa	M3	30,00
9.6	ACABAMENTO EM HACHURAS VASSOURADO	M2	200,00
9.7	MEIO FIO PRE MOLDADO ou MOLDADO <i>IN LOCO</i>	M	150,00
9.8	GUIA DO TIPO SARJETA CONJUGADA e/ou MOLDADA <i>IN LOCO</i>	M	150,00
<b>10.0</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>		
10.1	LIMPEZA DE OBRA MANUAL EM ACABAMENTO FINO PÓS OBRAS	M2	5.200,00

Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Informação obtida em 08/04/2024 10:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

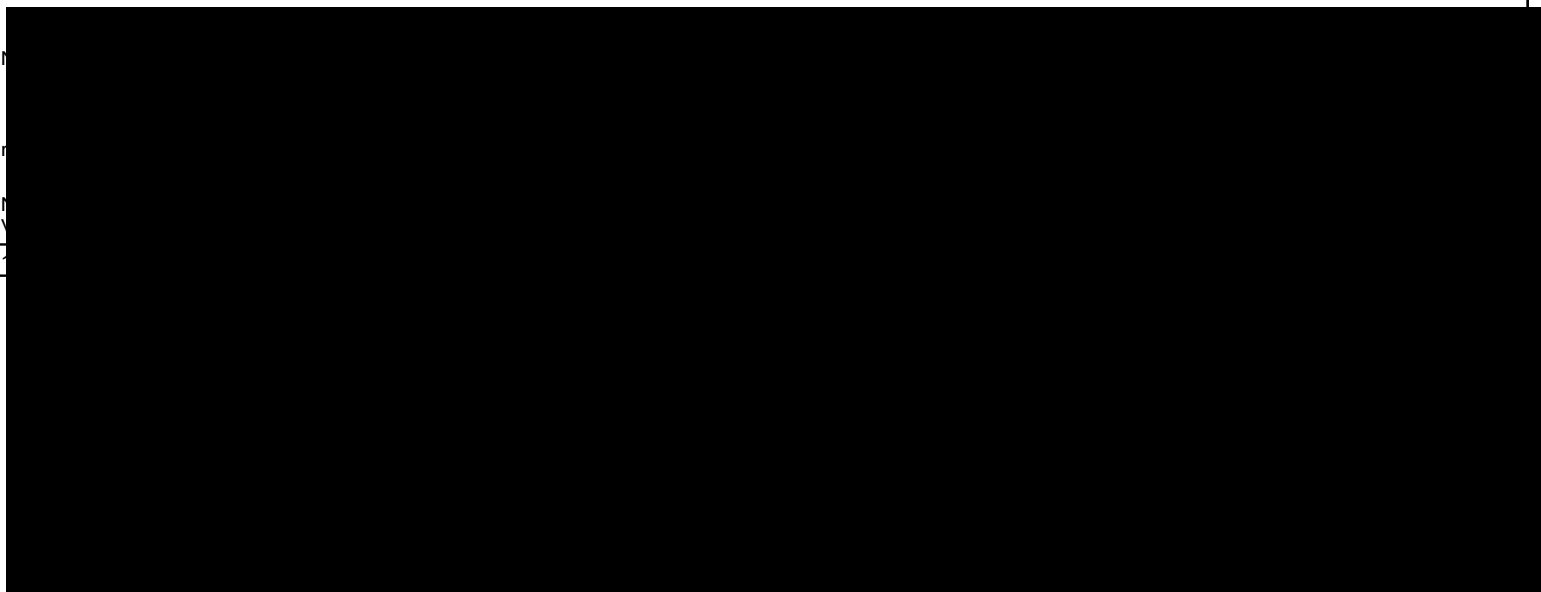


Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO



Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
 À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
 Data      Vogal      Vogal      Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social é: Serviços técnicos de engenharia. Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Construção de edifícios residenciais, comerciais, e industriais, de qualquer tipo e outros usos específicos. Construção, reforma, manutenção, complementações e alterações de imóveis, e obras de engenharia diversa. Instalação, alteração, manutenção e reparos na parte elétrica, hidráulica, sanitária, pintura, de gás, sistemas de refrigeração e de aquecimento, e outras obras de acabamento da construção. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de terraplenagem. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Prestação de serviço de manutenção, limpeza e conservação em edifícios, prédios, domicílios, ruas e máquinas industriais, e a coleta de resíduos perigosos. Atividades paisagísticas. Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias, ferrovias, de instalações esportivas e recreativas, e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) versando o patrimônio da firma individual. Dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído para o sócio:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Altamir Rodrigues de Souza Júnior	100	5.000	5.000,00
Total	100	5.000	5.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da empresa será exercida exclusivamente pelo sócio administrador **Altamir Rodrigues de Souza Júnior**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

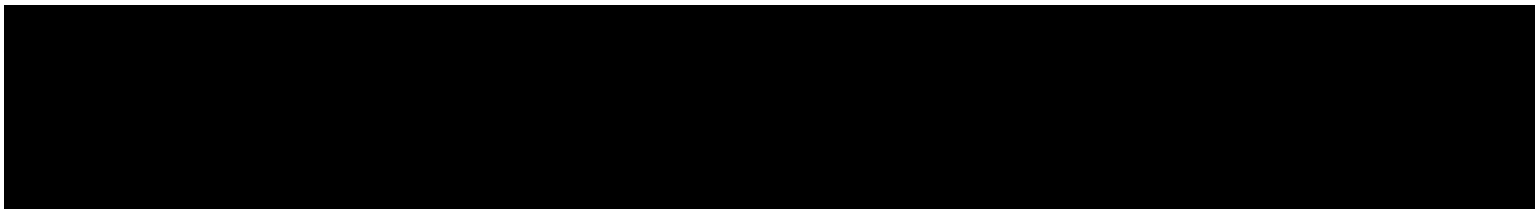
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro de UBERLÂNDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 18 de Junho de 2021.

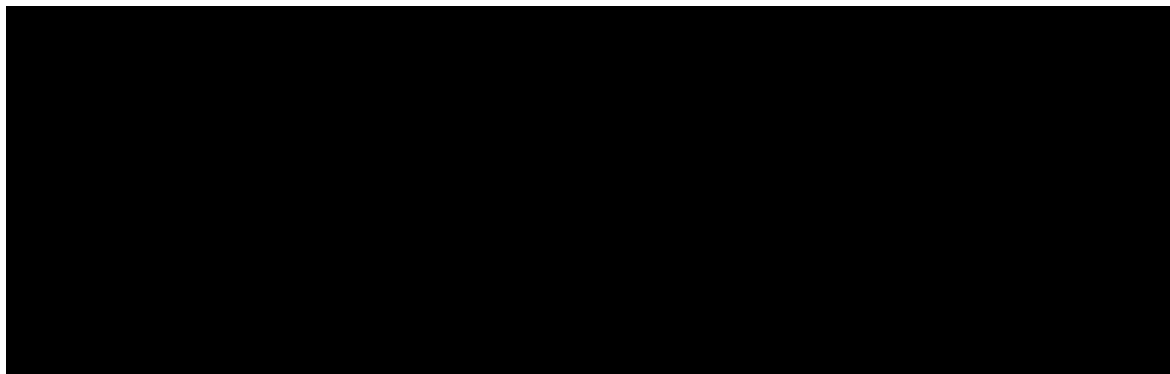


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATO 315**

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**no exercício anterior não excedeu**

a) O movimento da receita bruta anual da empresa

não excederá ao limite fixado no

inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Uberlândia – MG, 18 de Junho de 2021.

[REDACTED]

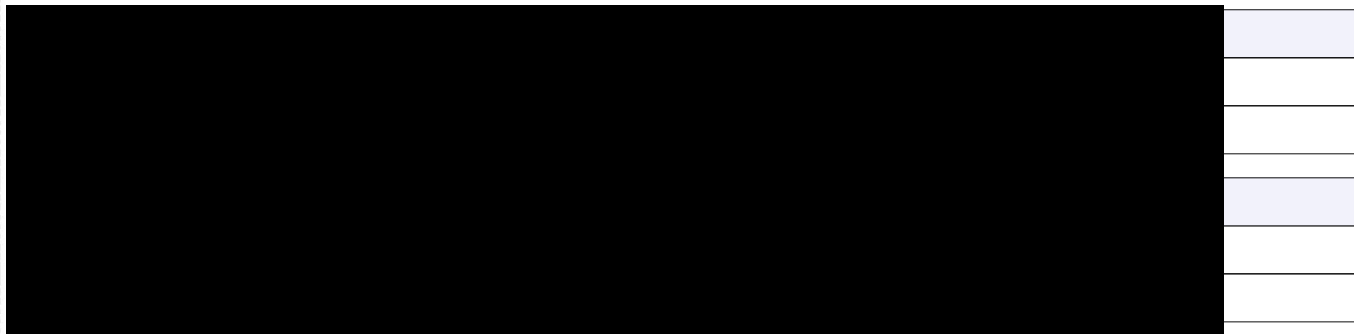
[REDACTED]

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

C [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

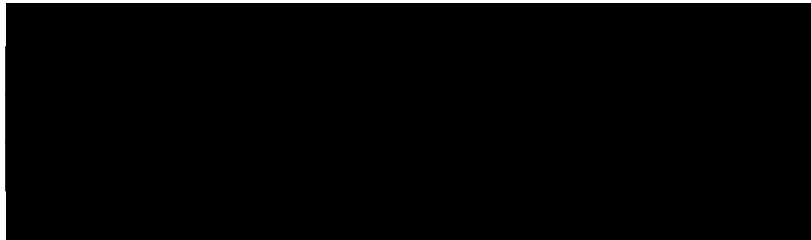
DE 1891

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



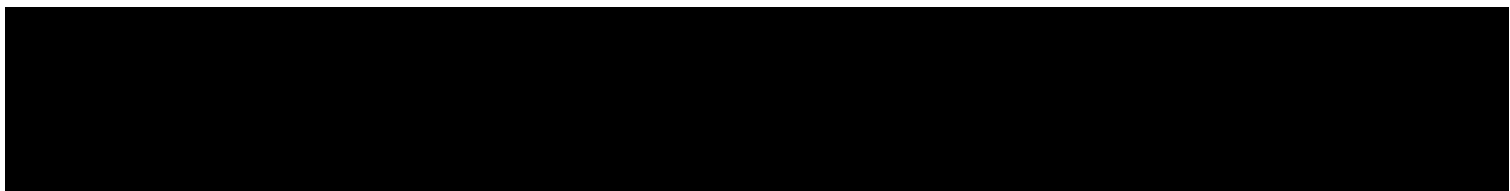
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

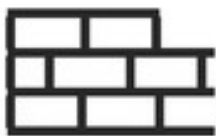



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

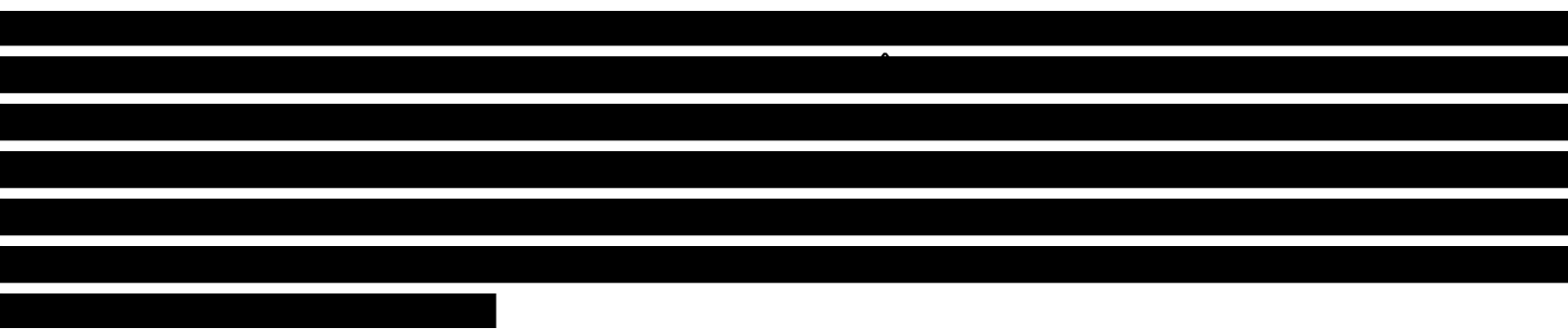


Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021

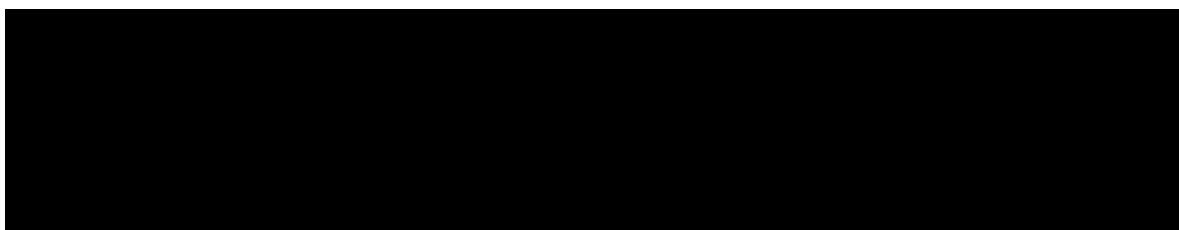
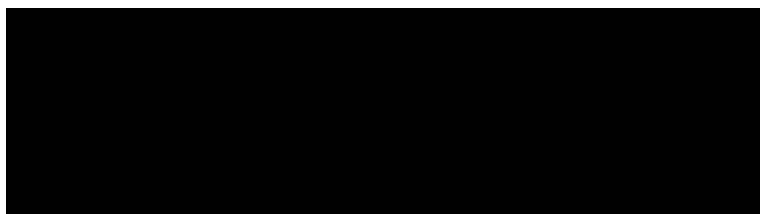
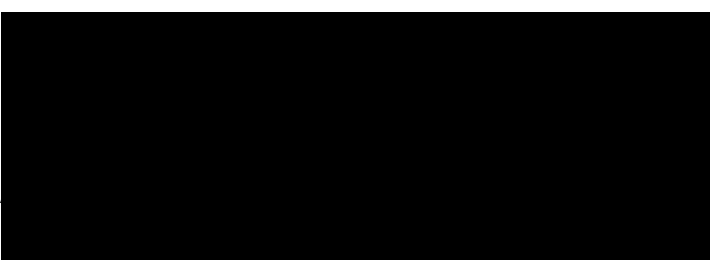


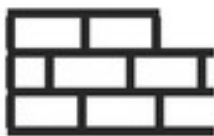


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”



Uberlândia/MG, 15 de Março de 2024.





**CONCRETE ENGENHARIA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS**

Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

Processo nº. 64329.0003212024-70

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7

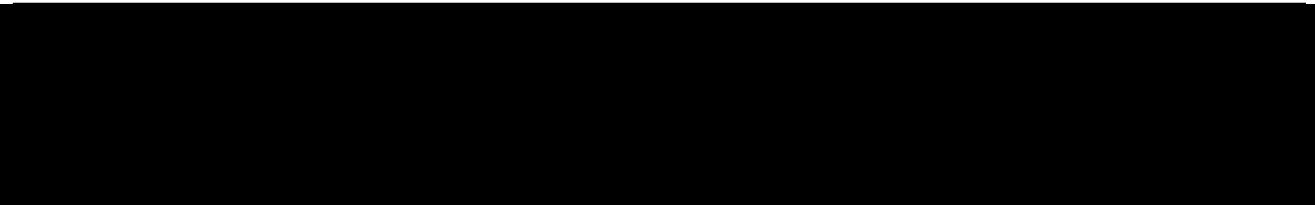
Uberlândia/ MG. 10 de Abril de 2024.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

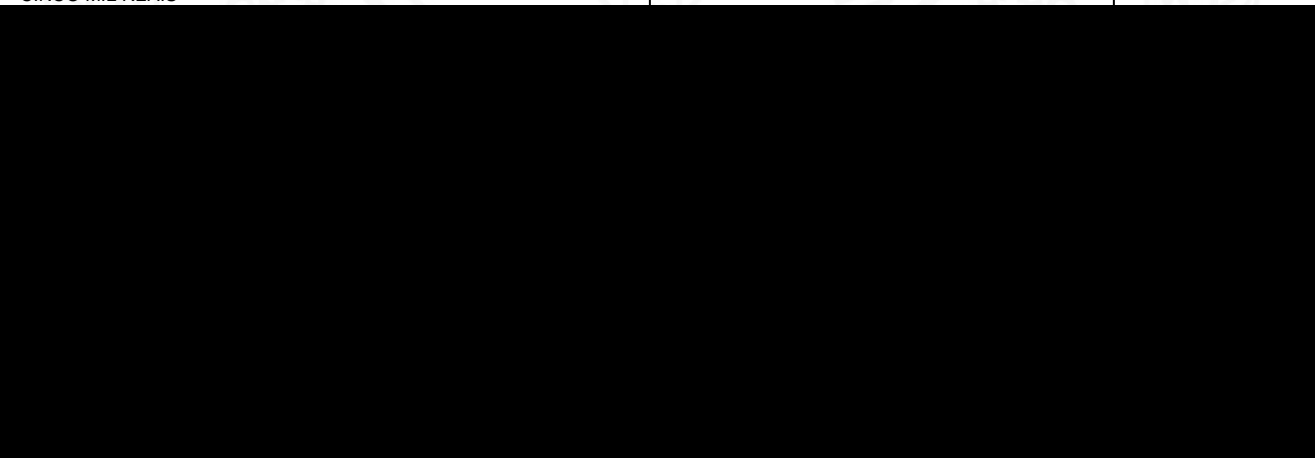
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



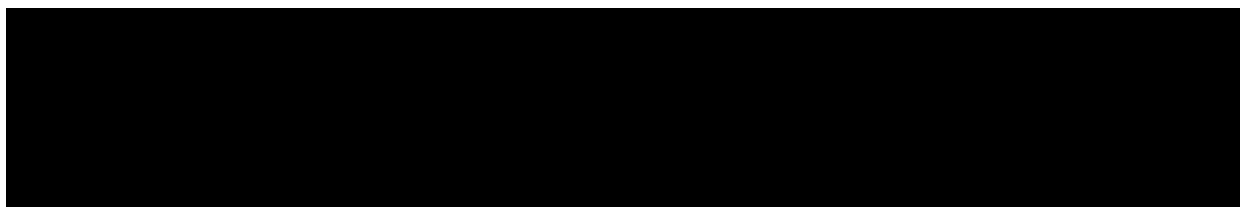
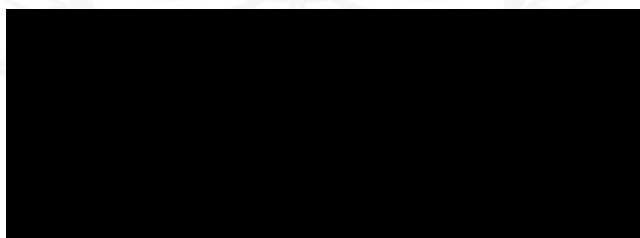
Objeto Social:

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, E INDUSTRIAIS, DE QUALQUER TIPO E OUTROS USOS ESPECIFICOS. CONSTRUCAO, REFORMA, MANUTENCAO, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE IMOVEIS, E OBRAS DE ENGENHARIA DIVERSA. INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPAROS NA PARTE ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA, PINTURA, DE GAS, SISTEMAS DE REFRIGERACAO E DE AQUECIMENTO, E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. PRESTACAO DE SERVICIO DE MANUTENCAO, LIMPEZA E CONSERVACAO EM EDIFICIOS, PREDIOS, DOMICILIOS, RUAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, E A COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS

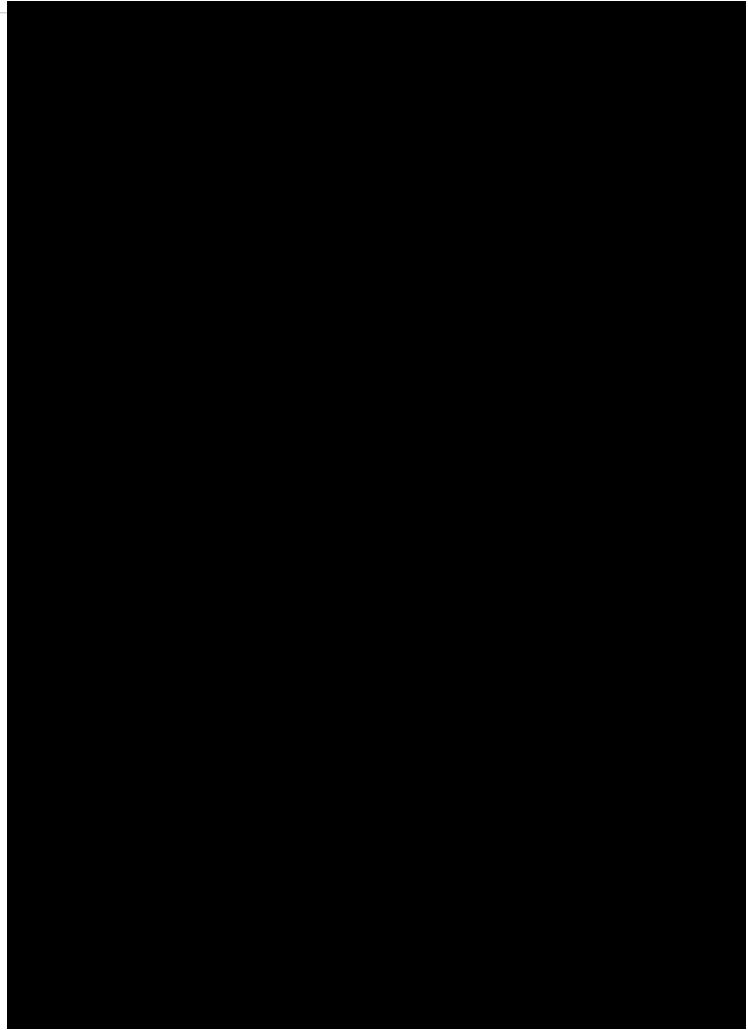
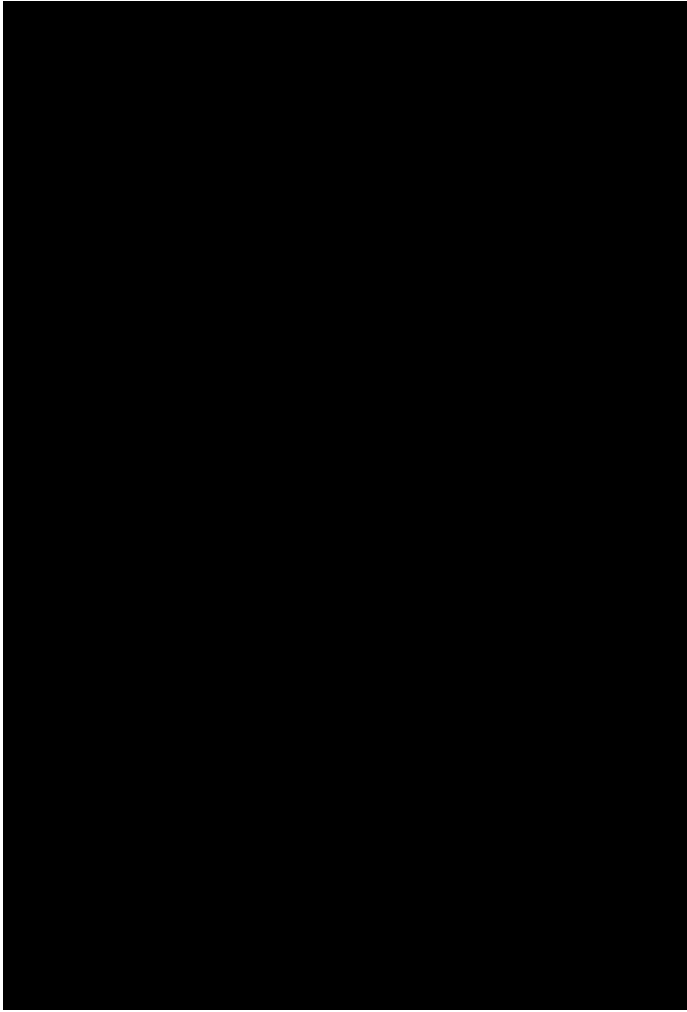
Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO



NADA MAIS#



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Numero de inscrição**

**383.450-00**

**INFORMAÇÕES**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Observações**

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S).  
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

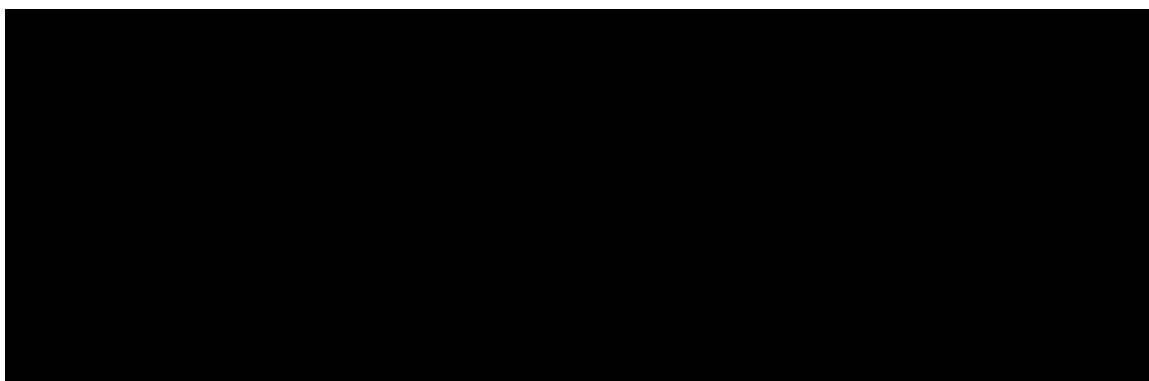
**EMITIDO EM: 8 de Novembro de 2021**



---

*“Educação Fiscal: tributo à cidadania”.*

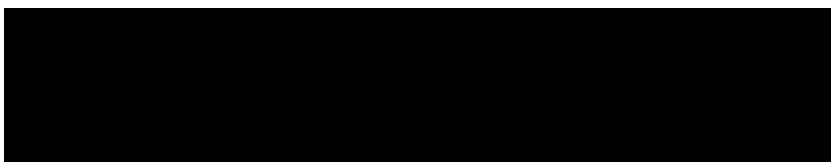
## CERTIDÃO

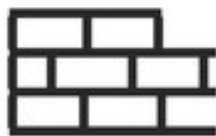


Uberlândia, 20 de março de 2024.



*“Cidadão invista no social, exija nota fiscal”.*





**CONCRETE ENGENHARIA**

Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

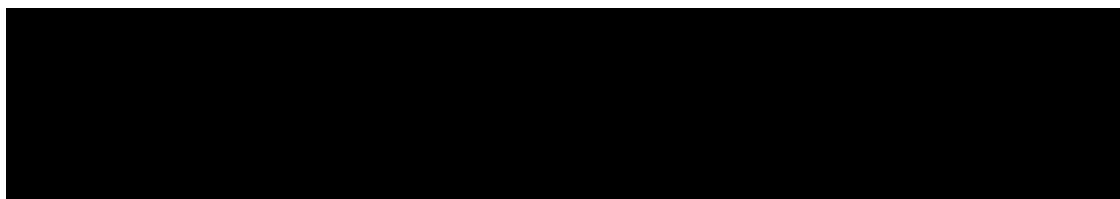
Processo nº. 64329.0003212024-70

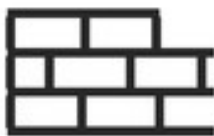
UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Elaboração de laudo técnico de engenharia estrutural, apontando as causas e as soluções técnicas do edifício 19 de abril, conforme condições.

Form  
End  
Cida  
CPF  
Insc  
Fon  
E-m

A





Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

Processo nº. 64329.0003212024-70

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias

**Item:** 01

**Serviços:** Elaboração de laudo técnico de engenharia estrutural, apontando as causas e as soluções técnicas do Edifício 19 de Abril.

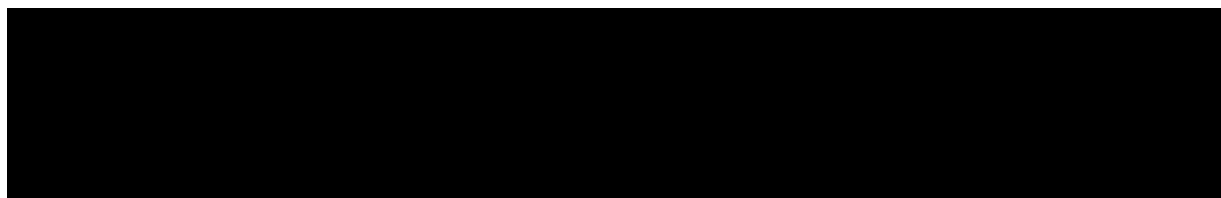
**Quantidade:** 01 UND

**CATSER:** 213

**Referencia do produto (marca):** Não tem

**Vlr. Total dos Serviços (Laudo):** R\$ 14.100,00

**Valor dos Serviços:** R\$14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).





CO

Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

Processo nº. 64329.0003212024-70

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7

CONCRETE

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

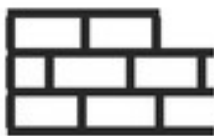
SIGLA	ITEM	MÍNIMO	% ADOTADO	MÁXIMO
AC	Administração central	3,00%	3,00%	5,50%
DF	Despesas financeiras	0,59%	0,60%	1,39%
R	Riscos	0,97%	1,27%	1,27%
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	1,00%	1,00%
L	Lucro	6,16%	7,00%	8,96%
T	Tributos (soma)		6,65%	
	COFINS		3,00%	
	PIS		0,65%	
	CPRB (Folha desonerada)			
	ISS		3,00%	
	<b>BDI ADOTADO</b> .....		<b>21,39%</b>	

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar os seguintes limites para o BDI:

MÍNIMO	CÁLCULO (SEM CPRB)	MÁXIMO
20,34%	21,39%	25,00%



**CONCRETE ENGENHARIA**

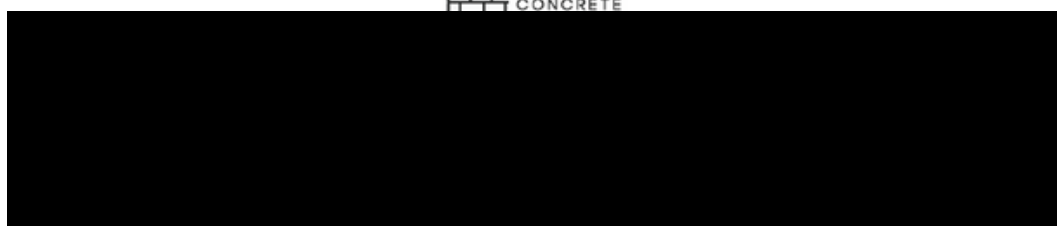


Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

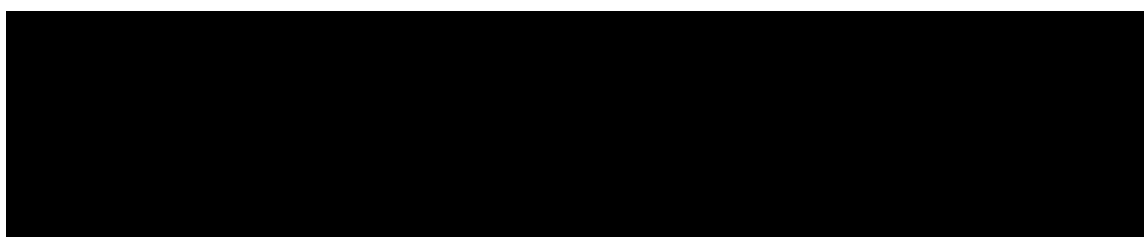
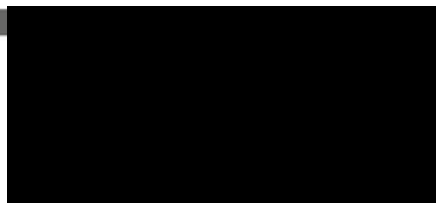
Processo nº. 64329.0003212024-70

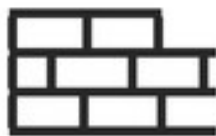
UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7

CONCRETE



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL (S/ BDI)	VLR BDI	TOTAL (C/ BDI)	PESO	ABC
<b>01</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>11.615,45</b>	<b>2.484,55</b>	<b>14.100,00</b>	<b>100,00%</b>	
01.01	PRÓPRIA	CNC001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	84,15	1.683,04	360,00	2.043,04	14,49%	C
01.02	PRÓPRIA	CNC002	DESLOCAMENTO UBERLÂNDIA/ MG x RECIFE/ PE x UBERLÂNDIA/ MG	UND	1,00	3.163,00	3.163,00	676,57	3.839,57	27,23%	B
01.03	PRÓPRIA	CNC003	LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL INCLUSO ENSAIOS	UND	1,00	6.769,41	6.769,41	1.447,98	8.217,39	58,28%	A
							11.615,45	2.484,55	14.100,00	100,00%	





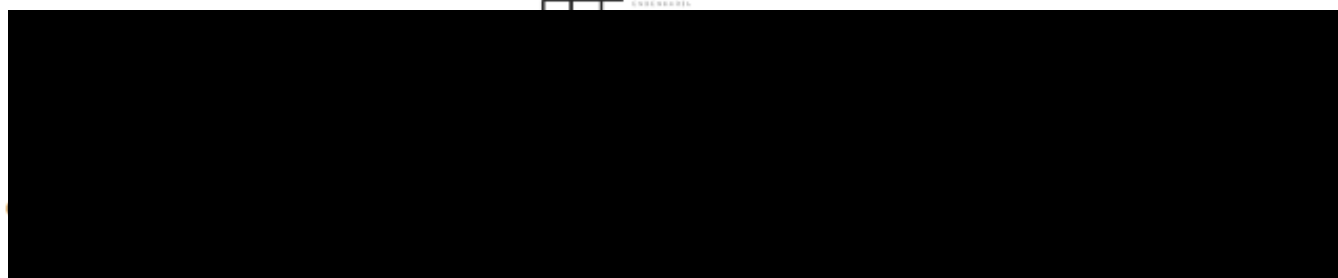
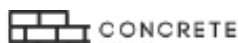
**CONCRETE ENGENHARIA**



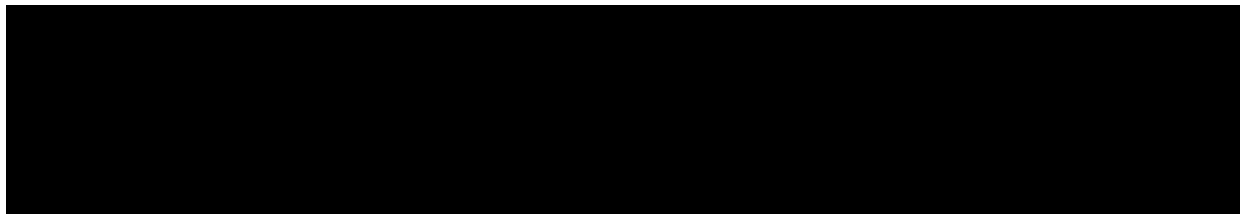
Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

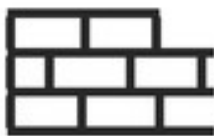
Processo nº. 64329.0003212024-70

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7



TP*	FONTE	CÓDIGO*	DESCRIÇÃO*	UND*	VLR UNIT	COEF / QTD	VLR TOTAL
<b>A</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>CNC001</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>			<b>84,15</b>
S	PRÓPRIA	INC001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	82,57	1,00000	82,57
S	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,34	1,00000	1,34
S	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,04	1,00000	0,04
S	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,10	1,00000	0,10
S	SINAPI	43486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,10	1,00000	0,10
<b>A</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>CNC002</b>	<b>DESLOCAMENTO UBERLÂNDIA/ MG x RECIFE/ PE x UBERLÂNDIA/ MG</b>	<b>UND</b>			<b>3.163,00</b>
S	PRÓPRIA	INC002	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA RECIFE/ PE	UND	2.500,00	1,00000	2.500,00
S	PRÓPRIA	INC004	HOSPEDAGEM	D	141,00	3,00000	423,00
S	PRÓPRIA	INC005	ALIMENTAÇÃO	D	80,00	3,00000	240,00
<b>A</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>CNC003</b>	<b>LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL INCLUSO ENSAIOS</b>	<b>UND</b>			<b>6.769,41</b>
S	PRÓPRIA	INC003	ESCLERIMETRIA	M2	0,59	1.760,00000	1.038,40
S	PRÓPRIA	INC004	ULTRASSOM	M2	0,75	1.760,00000	1.320,00
S	PRÓPRIA	INC005	TEOR DE CLORETOS	M2	0,36	1.760,00000	633,60
S	PRÓPRIA	INC006	CARBONOTAÇÃO	M2	0,30	1.760,00000	528,00
S	PRÓPRIA	INC007	PERCUSSÃO	M2	0,75	1.760,00000	1.320,00
S	PRÓPRIA	INC008	DRONE PARA IMAGENS AEREA	M2	0,50	1.760,00000	873,41
S	PRÓPRIA	INC009	INSPEÇÃO VISUAL	M2	0,30	1.760,00000	528,00
S	PRÓPRIA	INC010	EMIÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ACORDO ABNT	M2	0,30	1.760,00000	528,00



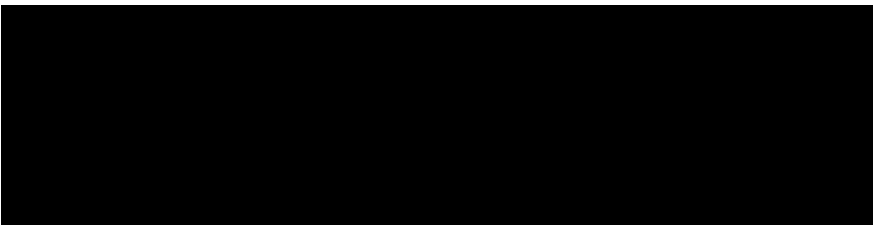


CONCRETE ENGENHARIA

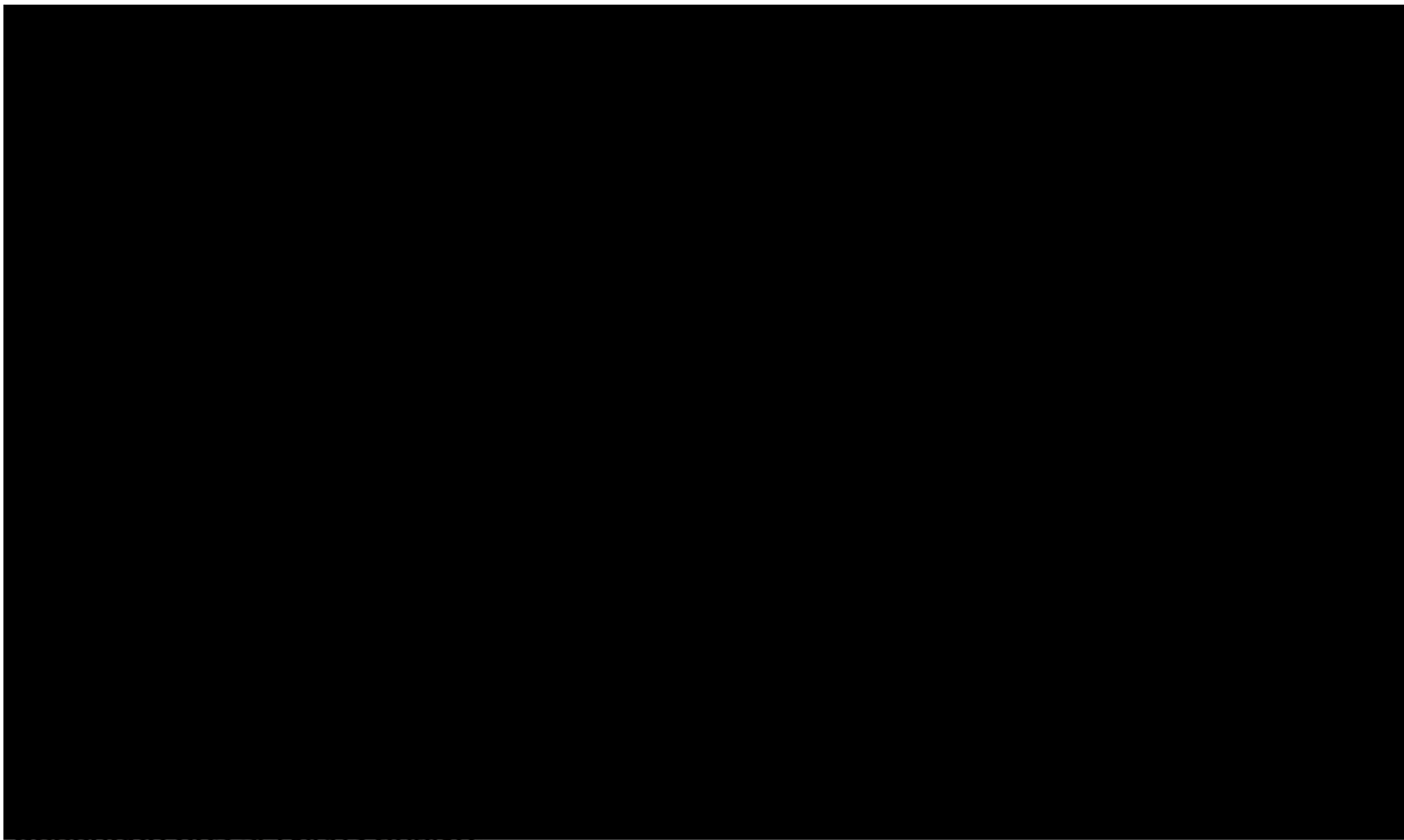
Dispensa Eletrônica N° 90002/2024

Processo nº. 64329.0003212024-70

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/ 7



**Atestado de Capacidade Técnica**

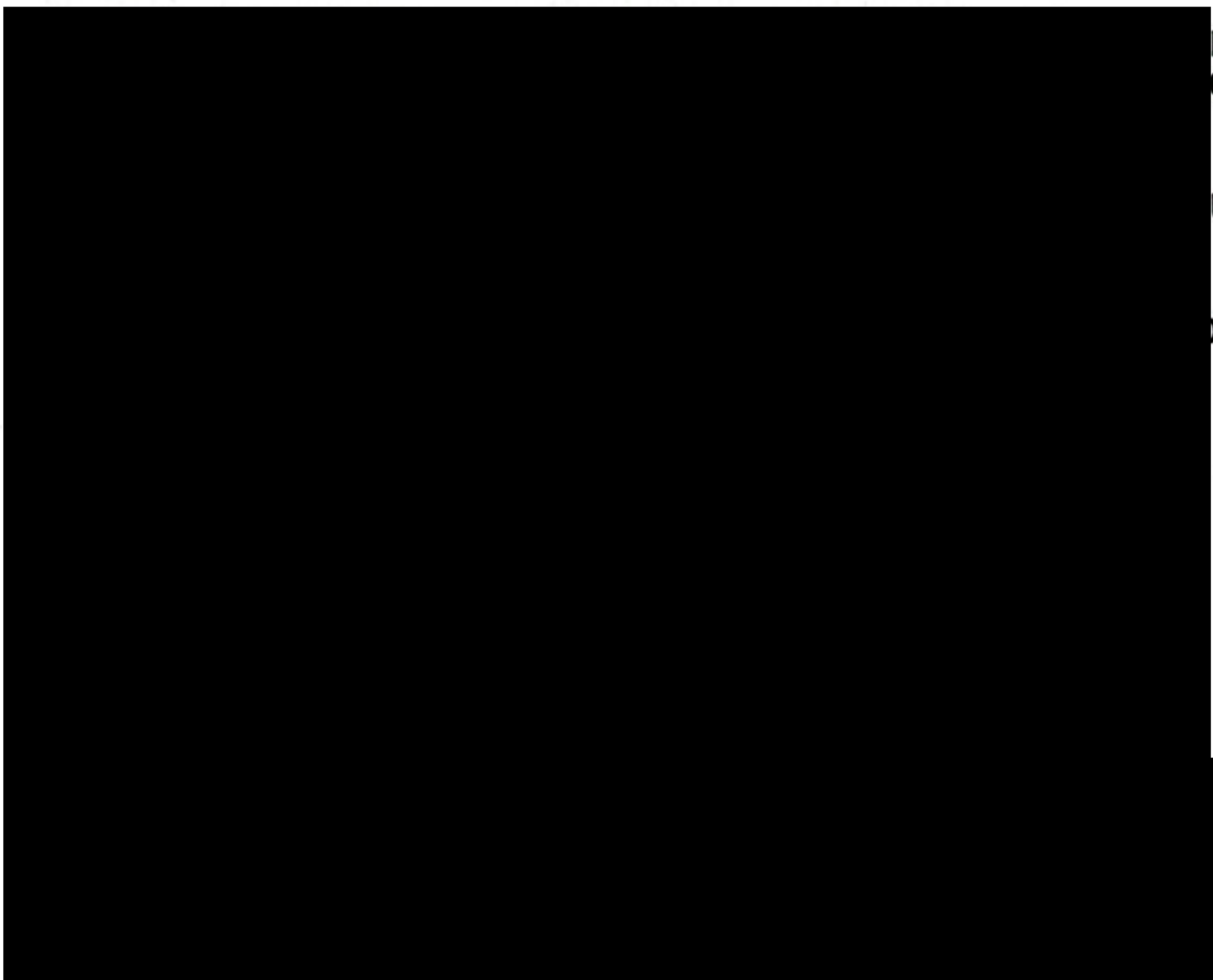


prestação dos serviços abaixo.

- **Dados da Obra / serviço**

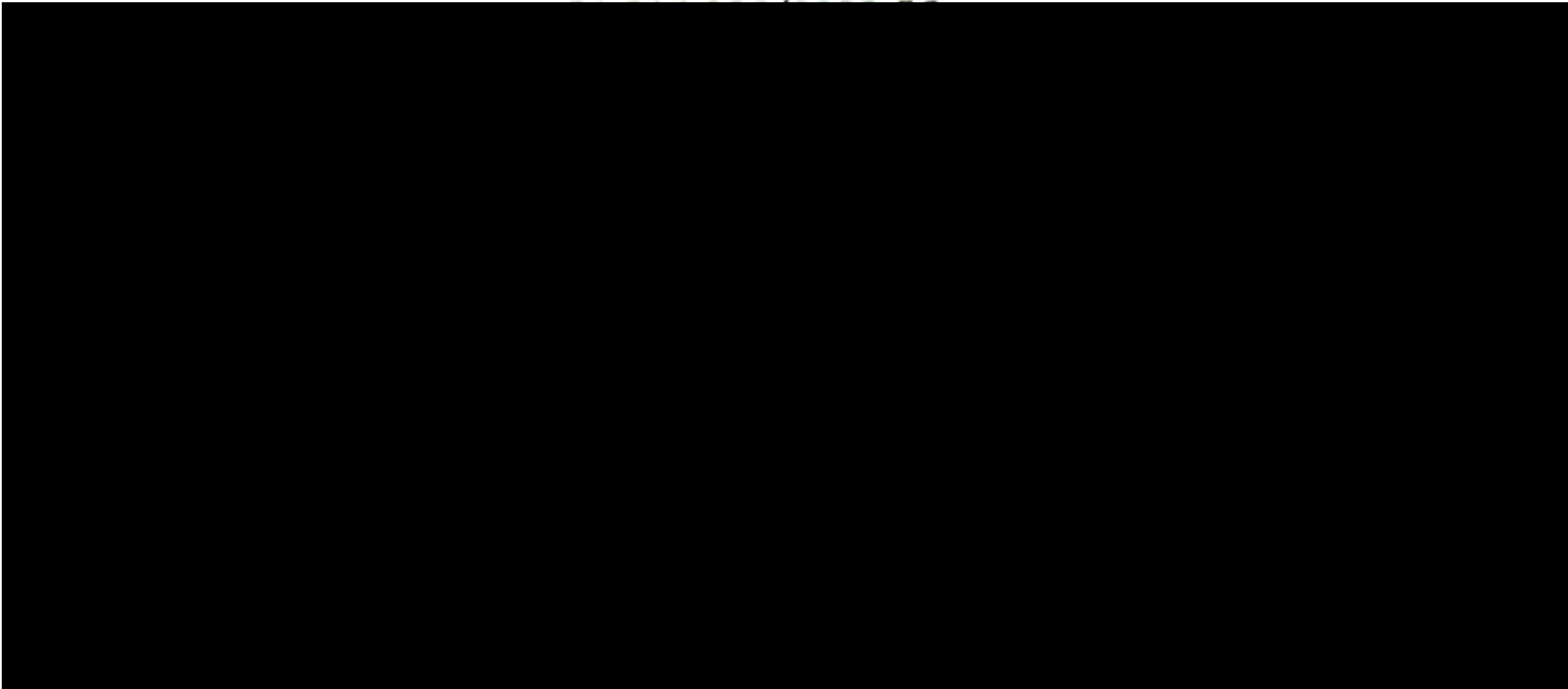
**Anotação de Responsabilidade Técnica: N° PA20241092677**

**Contrato/Convênio: 0002**



ENHARIA  
ÇÃO DE  
UÇARA,  
DE 2024.

## **SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos



abrangendo desde a concepção inicial até os detalhes de acabamento, considerando funcionalidade, estética e normas vigentes.

Grupo de Projetos Planialtimétrico e Topográfico: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Realização de levantamentos precisos de terrenos e áreas para fins de projetos de construção, contemplando medidas de superfície, relevo e detalhamento topográfico.

Grupo de Projetos Sondagem: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

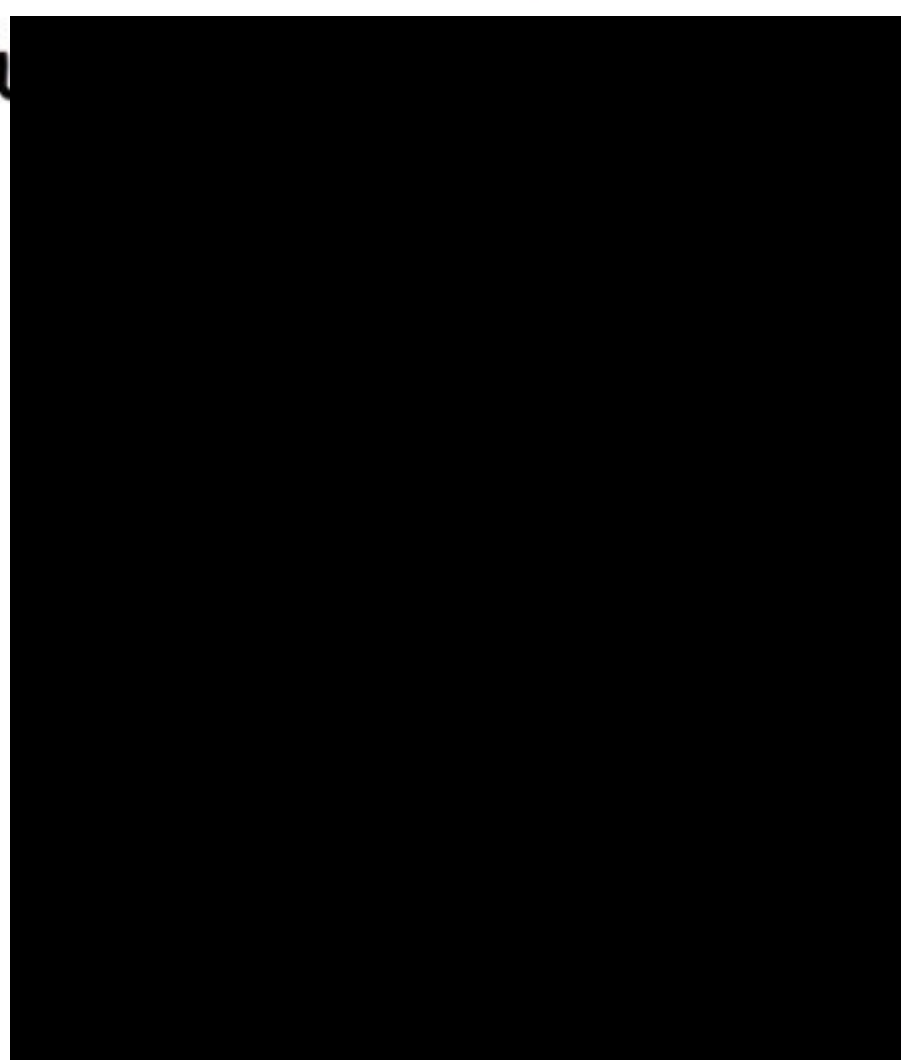
Realização de estudos geotécnicos através de sondagens, fornecendo informações essenciais para a elaboração de projetos estruturais e fundações.

Grupo de Projetos Estrutura de Concreto Armado: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Elaboração de projetos estruturais para edificações, considerando os princípios da resistência dos materiais e segurança estrutural.

Grupo de Projetos Estruturas Metálicas: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

O projeto de Estruturas Metálicas foi desenvolvido com base nas melhores práticas de engenharia e normas técnicas vigentes. O escopo do serviço incluiu análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.



## **SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

### **Grupo de Projetos Hidrossanitário: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração de projetos de sistemas hidráulicos e sanitários, considerando a distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como a adequação às normativas sanitárias e de segurança.

### **Grupo de Projetos SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Elaboração de projetos de proteção contra descargas atmosféricas, garantindo a segurança de edificações e equipamentos contra danos causados por raios.

### **Grupo de Projetos Aterramento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Projeto e implantação de sistemas de aterramento elétrico, assegurando a dissipação segura de correntes elétricas e protegendo equipamentos e pessoas contra descargas elétricas.

### **Grupo de Projetos Elétrica de Baixa Tensão: 2124m2 | status: Entregue e Concluído.**

Execução de projetos elétricos para sistemas de baixa tensão, contemplando a distribuição de energia, iluminação e instalações prediais.

### **Grupo de Projetos Combate a Incêndio: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento de projetos de prevenção e combate a incêndios, incluindo a especificação de equipamentos e sistemas de detecção e extinção de fogo.

### **Grupo de Projetos de Rede e Telefonia: 2124m2 | Entregue e Concluído.**

Desenvolvimento do projeto de cabeamento estruturado, incluindo a definição dos tipos de cabos, padrões de instalação, distribuição de pontos de rede e certificação de qualidade.

## SEMEQ – Serv [REDACTED] Equipamentos

### Grupo de Projetos CFTV (Circuito Fechado de TV): 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Implantação de sistemas de monitoramento por vídeo, contemplando o projeto e instalação de câmeras de segurança e equipamentos relacionados.

### Grupo de Projetos Fundações Profundas: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Elaboração do projeto de fundações profundas, contemplando a escolha do tipo de fundação mais adequado, dimensionamento estrutural e detalhamento para execução.

### Grupo de Projetos Fundações Superficiais: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Elaboração do projeto de fundações superficiais, considerando os resultados do estudo geotécnico, as cargas aplicadas pela estrutura e as normativas técnicas vigentes.

### Grupo de Projetos Drenagem: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Desenvolvimento de projetos de drenagem pluvial e urbana, visando prevenir enchentes, erosão do solo e garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

### Grupo de Projetos Climatização: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Desenvolvimento de projetos de sistemas de climatização e ventilação, garantindo conforto térmico e qualidade do ar interior.

### Grupo de Planejamento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluído.

Acompanhamento e estimativa precisa dos prazos envolvidos em cada fase do projeto, considerando entrega de materiais, acompanhamento da produção da mão de obra, horas trabalhadas de equipamentos e demais prazos, com o objetivo de garantir o controle e a otimização dos recursos disponíveis.

## SEMEQ – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

Grupo de Orçamento: 2124 m2 | status: Entregue e Concluso.

Estimativa precisa dos custos envolvidos em cada fase do projeto, considerando materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas, com o objetivo de garantir o controle financeiro e a otimização dos recursos disponíveis.

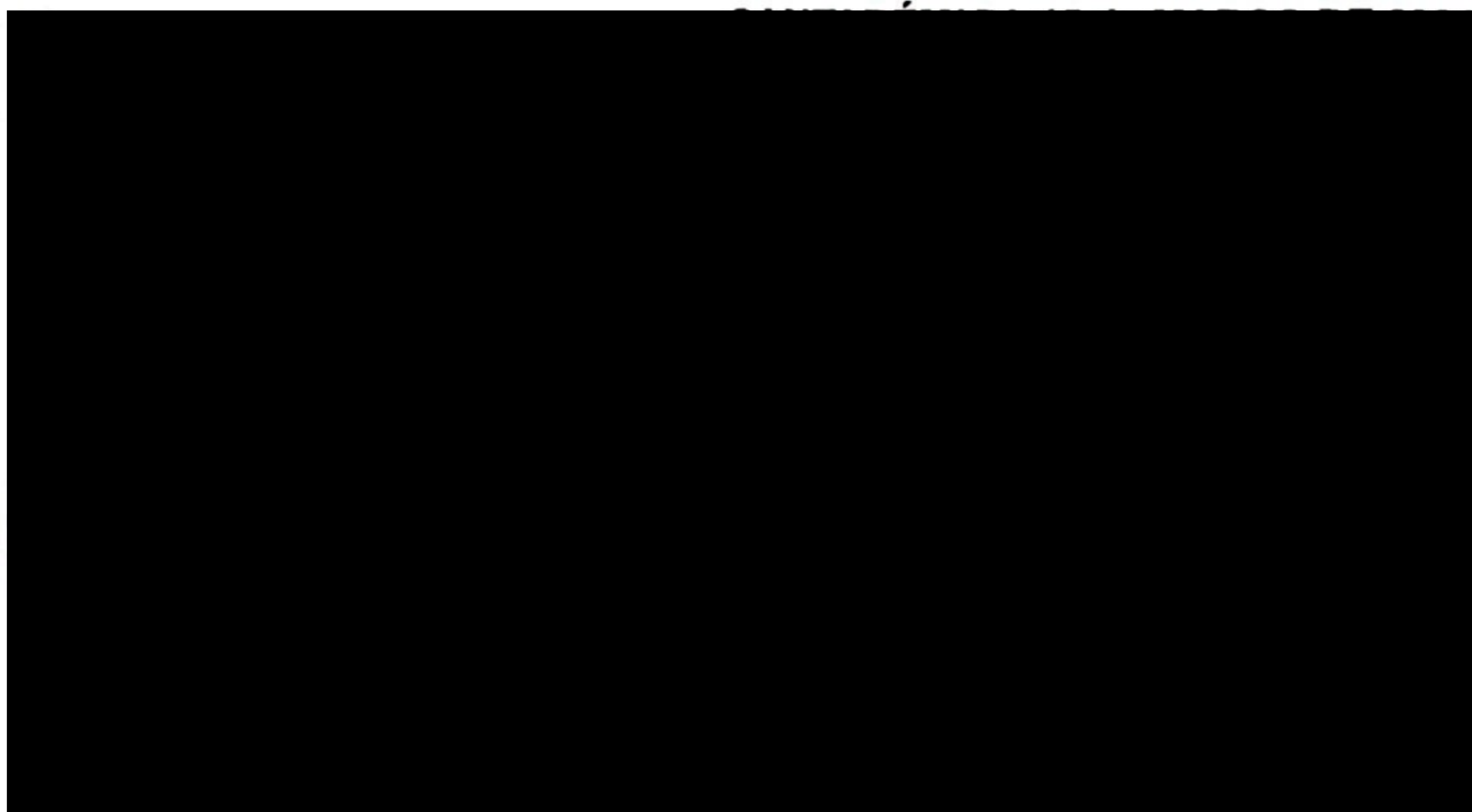
Grupo de Fiscalização e Gerenciamento de Obras: 2124m2 | status: Em andamento satisfatório.

- I. Acompanhamento Técnico: Realização de visitas técnicas periódicas ao canteiro de obras para verificar o andamento dos trabalhos, o cumprimento das especificações técnicas e o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis.
- II. Controle de Qualidade: Implementação de procedimentos e critérios de controle de qualidade para garantir a conformidade dos materiais utilizados, dos serviços executados e dos resultados obtidos em cada etapa da obra.
- III. Verificação de Documentação: Análise e verificação da documentação técnica, legal e administrativa relacionada à obra, incluindo projetos, licenças, alvarás e demais autorizações necessárias para sua execução.
- IV. Gestão de Prazos e Custos: Monitoramento e controle dos prazos de execução e dos custos envolvidos na obra, identificando eventuais desvios e adotando medidas corretivas para garantir o cumprimento dos cronogramas e orçamentos estabelecidos.
- V. Segurança e Saúde Ocupacional: Fiscalização e acompanhamento das condições de segurança e saúde ocupacional no canteiro de obras, assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a proteção dos trabalhadores.

## SEMEQ – Se [REDACTED] Equipamentos

- VI. **Relacionamento com Fornecedores e Empreiteiros.** Estabelecimento de um canal de comunicação eficaz com os fornecedores, empreiteiros e demais partes envolvidas na obra, para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas e tomada de decisões conjuntas.
  
- VII. **Relatórios de Fiscalização:** Elaboração de relatórios periódicos de fiscalização, contendo registros detalhados das atividades realizadas, das constatações feitas e das medidas adotadas para correção de eventuais não conformidades.

**Atestamos que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.**





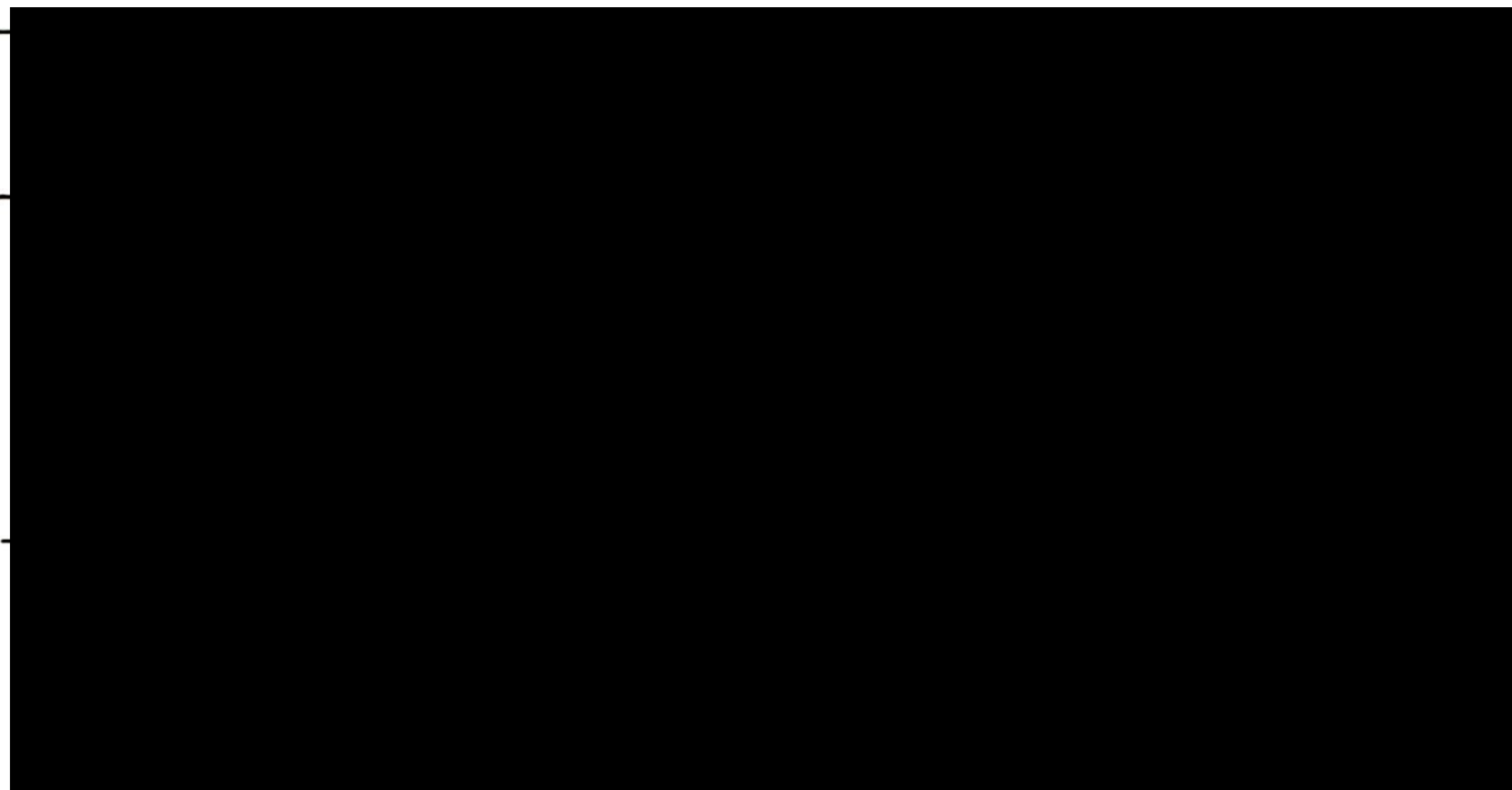
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20241092677

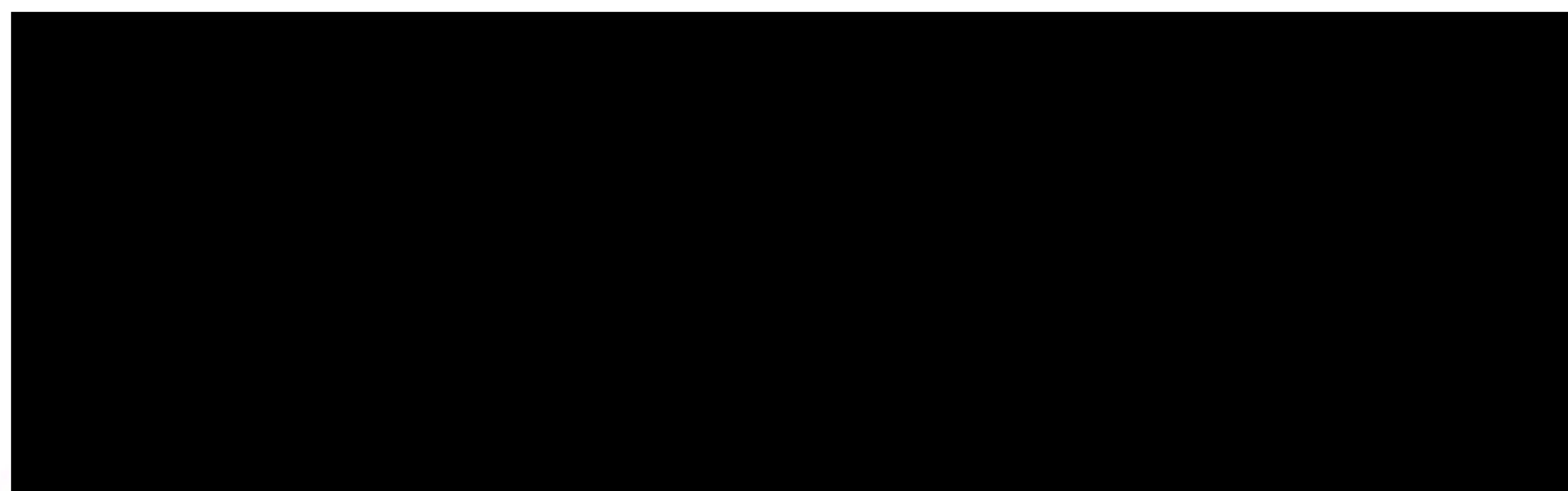
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE  
DIGITAÇÃO à  
PA20241091230



#### 4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
<b>12 - ELABORAÇÃO</b>		
331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #105 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
<b>1 - DIRETA</b>		
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #189 - SONDAGEM	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #86 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	2.124,00	m²





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20241092677**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE**  
**DIGITAÇÃO à**  
**PA20241091230**

330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #318 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #240 - REDES TELEFONICAS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > #815 - DEMOLIÇÃO	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS	2.124,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	2.124,00	m²
23 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS	2.124,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ACOMPANHAMENTO e EXECUÇÃO DE OBRA DA FILIAL N.L.S.F ELETROMECAÂNICA - SEMEQ, em SANTARÉM/ PA.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5091/2004.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113718/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 146.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 86.57 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 76.22 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 6367.06 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 146.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 38.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 5200.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 354.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 354.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 354.00 metro;

#### Observações

A presente Anotação de Responsabilidade Técnica tem por objeto a prestação de serviços na modalidade turn key pela CONTRATADA, para realização do Projeto "ARENA BEACH", conforme detalhamento descrito na PLANILHA DE PREÇOS, visando a edificação e eficiência da unidade do CLIENTE.

#### Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113718/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:37

wy66b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

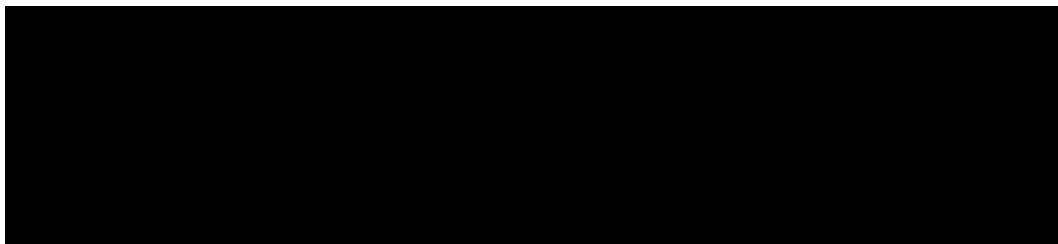
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy66b



## Atestado de Capacidade Técnica



## Dados da Obra / serviço

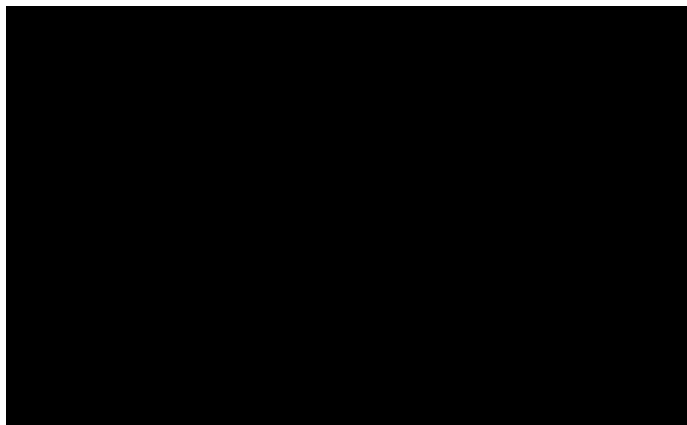
**Contrato/Convênio:**

**Objeto do contrato:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços na modalidade turn key pela CONTRATADA, para realização do Projeto "ARENA BEACH", conforme detalhamento descrito na PLANILHA DE PREÇOS, visando a edificação e eficiência da unidade do CLIENTE.

**Local da obra/serviço:** Rua Carpaneda, número 81, bairro Santa Terezinha, CEP 38447-227, Araguari/MG, Brasil

**Período de realização/prestação do serviço:** Início: 12 de Junho de 2022 e Término: 10 de Setembro de 2022

## Dados do contratante / Proprietário



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



**Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s) (a descrição deve identificar os quantitativos /unidades correspondentes aos serviços realizados).**

49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

Locação de Obras Civis - Topografia (36.9.1.1):

Realização de levantamentos topográficos precisos para locação de obras civis em uma área total de 5.200,00 metros quadrados, utilizando tecnologia de ponta e metodologias de medição altamente precisas.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

Limpeza de Terreno (3.3.1.8): Remoção de detritos, vegetação e obstáculos de forma manual e motorizada, em uma área de 5.200,00 metros quadrados, preparando o terreno para futuras etapas construtivas.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO

Remoção de Solo (3.3.1.7): Remoção controlada de solo conforme as especificações técnicas do projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, garantindo a preparação adequada do terreno.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE

Corte (3.3.1.2): Execução de cortes de solo conforme as inclinações e dimensões requeridas pelo projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, utilizando maquinário especializado e operadores qualificados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 – COMPACTAÇÃO

Compactação (3.3.1.4): Compactação do solo de acordo com as especificações técnicas do projeto em uma área de 5.200,00 metros quadrados, garantindo a estabilidade e resistência necessárias.

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 – ATERRO

Aterro (3.3.1.3): Realização de aterro controlado e compactado em uma área de 5.200,00 metros quadrados, preenchendo espaços vazios e nivelando o terreno conforme as exigências do projeto.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 – CANALETA

Canaleta (5.3.1.9): Instalação de 354,00 metros lineares de canaletas para escoamento de águas pluviais, garantindo a eficiência do sistema de drenagem.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

Meio-fio (5.3.1.7): Colocação de 354,00 metros lineares de meio-fio para delimitação e proteção de áreas de drenagem, proporcionando maior durabilidade e estabilidade estrutural.

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 – SARJETA

Sarjeta (5.3.1.8): Instalação de 354,00 metros lineares de sarjetas para captura e condução de águas pluviais, contribuindo para a prevenção de enchentes e alagamentos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.3 -DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário (1.4.3): Implantação de sistema de esgotamento sanitário em uma área de 250,00 metros quadrados, incluindo tubulações, conexões e dispositivos de coleta e tratamento.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Instalação de Sistema de Água Potável (1.4.1): Montagem de sistema de abastecimento de água potável em uma área de 250,00 metros quadrados, com instalação de tubulações, registros e dispositivos de controle de pressão e qualidade da água.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >

#1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Instalação de Sistema de Redes de Águas Pluviais (1.4.2): Implementação de rede de drenagem pluvial em uma área de 250,00 metros quadrados, incluindo tubulações, caixas de passagem e dispositivos de captação, visando o correto direcionamento das águas pluviais.

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (11.12.1): Instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas em uma área de 5.200,00 metros quadrados, conforme normas técnicas vigentes e utilizando materiais de alta qualidade e resistência.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024  
22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Instalações Elétricas em Baixa Tensão para Fins Comerciais (11.10.1.2):

Implementação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais em uma área de 5.200,00 metros quadrados, incluindo distribuição de circuitos, montagem de quadros elétricos e instalação de dispositivos de proteção.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 – DE BLOCOS DE CONCRETO

Blocos de Concreto (2.8.6): Instalação de blocos de concreto pré-moldados em uma área de 146,00 metros quadrados, garantindo rapidez e eficiência na construção.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

Impermeabilização Aplicada à Construção Civil (1.2.5): Aplicação de material impermeabilizante em uma área de 76,22 metros quadrados, protegendo estruturas contra infiltrações e umidade.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

Estruturas Metálicas para Edificação (2.2.1.1): Montagem e fixação de estruturas metálicas para edificação em uma área de 50,00 metros quadrados, garantindo resistência, durabilidade e precisão na construção.

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 – EM ALVENARIA

Edificações de Vedações em Alvenaria (1.1.8.1): Execução de paredes de vedação em alvenaria em uma área de 146,00 metros quadrados, seguindo as especificações técnicas e normativas para garantir solidez e estabilidade à construção.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL >

#1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

Aplicação de Concreto (1.2.3): Aplicação de 86,57 metros cúbicos de concreto em diversas etapas construtivas, incluindo fundações, lajes e estruturas, com controle rigoroso de qualidade e resistência.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA

ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Estrutura de Concreto Armado (2.1.1): Utilização de 6.367,06 quilogramas de estrutura de aço armado, incluindo vigas, pilares e lajes, para garantir a solidez e estabilidade das edificações.

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS

> #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO

Fundações Profundas em Estacas de Concreto Moldadas In Loco (2.9.2.3):

Perfuração e concretagem de 38,00 metros de estacas de concreto moldadas in loco, assegurando a adequada sustentação e estabilidade da estrutura construída.

Planilha de serviços e quantitativos (PLANILHAS ANEXAS SOMENTE SERÃO REGISTRADAS SE INFORMADAS NO ATESTADO).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	UND	QTD
<b>1.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO	M2	5.200,00
1.2	LIMPEZA DO TERRENO MANUAL	M2	2.600,00
1.3	BOTA FORA DO MATERIAL	M3	572,00
1.4	LIGAÇÃO HIDROMETRO REDE CONCESSIONARIA	UND	1,00
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	REATERRO	M3	572,00
2.2	COMPACTAÇÃO DO SOLO EM CAMADAS	M2	5.200,00
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	SISTEMA DE DRENAGEM EM PEAD PERFURADO INCLUSO MANTA GEOTEXTIL e AGREGADOS	M2	462,00
3.2	GUÍA DO TIPO SARJETA CONJUGADA e/ou MOLDADA IN LOCO	M	204,00

Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas

3.3	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL INCLUSO TUBOS, CONEXÕES, CALHAS e RUFOS	M	250,00
<b>4.0</b>	<b>REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO - BAIXA TENSÃO</b>		
4.1	LIGAÇÃO DE POSTE ENERGIA A CONCESSIONARIA	UND	1,00
4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e SEUS CIRCUITOS	M2	2.600,00
4.3	INTERRUPTORES e TOMADAS	M2	2.600,00
4.4	POSTE DE ILUMINAÇÃO e LAMPADAS	M2	2.600,00
4.5	SPDA, DUTOS e ELETRODUTOS   UNDERGROUND	M2	2.600,00
<b>5.0</b>	<b>QUADRA DE AREIA</b>		
5.1	AREIA DE SILICA OU SIMILAR GRANULOMETRIA 0,25mm a 2mm	M3	231,00
5.2	REDE e TRAVES PARA FUTVOLEI	VB	1,00
5.3	REDE e TRAVES PARA VOLEIBOL	VB	1,00
5.4	FITAS DE SINALIZAÇÃO	M	132,00
5.5	MALHA DE COBERTURA E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M2	462,00
<b>6.0</b>	<b>VESTIARIOS MASCULINO e FEMININO</b>		
6.1	FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO BROCA ESCAVADA D=35cm e H= 3m COM ARMAÇÃO E CONCRETO FCK25MPa	M	18,00
6.2	ARMAÇÃO VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16	KG	1.352,64
6.3	CONCRETAGEM VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16 FCK25MPa	M3	16,47
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA 2 DEMÃOS	M2	53,07
6.5	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 19 x 19 x 29	M2	90,00
6.6	REBOCO ESP. 2,5CM TRAÇO 1:1:6	M2	180,00
6.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO TELHADO FIBROCIMENTO	M2	50,00
6.8	ASSENTAMENTO DE AZULEIJOS 15 x 15 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	90,00
6.9	PINTURA PARA PISO EM EPOXI NA COR AZUL COM DEMARCAÇÕES DE RODA PÉ	M2	50,00
6.10	TINTA NA COR AZUL LATEX DUAS DEMÃOS	M2	90,00
6.11	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA EM PVC, INCLUSO CX D'AGUA 5000L	M2	50,00
6.12	SISTEMA DE ESGOTO DOMESTICO EM PVC COM TODAS AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES	M2	50,00
6.13	CHUVEIROS, PIAS, ESPELHOS, GANCHOS e ARMARIOS	VB	1,00
6.14	JANELA BASCULANTES 1 x 0,50 BLINDEX	UND	2,00
6.15	PORTA LAMBRIL COM TRINCO	UND	2,00
6.16	BANCOS E BEBEDOUROS EM ALVENARIA ARMADA	M2	7,00
<b>7.0</b>	<b>AREA DE VIVÊNCIA, BAR E DEPOSITO</b>		
7.1	FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO BROCA ESCAVADA D=35cm e H= 3m COM ARMAÇÃO E CONCRETO FCK25MPa	M	20,00
7.2	ARMAÇÃO VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16	KG	824,33
7.3	CONCRETAGEM VIGA BALDRAME 30x14cm e PISO E=20cm BITOLA 5/16 FCK25MPa	M3	17,60
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA ASFÁLTICA 2 DEMÃOS	M2	23,15
7.5	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL 19 x 19 x 29	M2	56,00
7.6	REBOCO ESP. 2,5CM TRAÇO 1:1:6	M2	112,00
7.7	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA INCLUSO TELHADO FIBROCIMENTO	M2	50,00
7.8	ASSENTAMENTO DE AZULEIJOS 15 x 15 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	45,00
7.9	ASSENTAMENTO DE PISO 60 x 60 CM, INCLUSO REJUNTE	M2	25,66
7.10	TINTA NA COR AZUL LATEX DUAS DEMÃOS	M2	96,60
7.11	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA EM PVC, INCLUSO CX D'AGUA 5000L	M2	25,66
7.12	SISTEMA DE ESGOTO DOMESTICO EM PVC COM TODAS AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES	M2	25,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024



Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



7.13	LOUÇAS E METAIS DE ACORDO AO MEMORIAL DE ARQUITETURA	VB	1,00
<b>8.0</b>	<b>EXTERNO</b>		
8.1	ARMAÇÃO DE PISO com 2 MALHAS DE 8mm	KG	2.325,99
8.2	CONCRETAGEM DE PISO E=15cm FCK30MPa	M3	22,50
8.3	ACABAMENTO EM PISO POLIDO COM USO DE BAMBOLÊ ou SIMILAR	M2	150,00
8.4	PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM GRAMA TIPO ESMERALDA	M2	125,60
<b>9.0</b>	<b>PORTÕES, ALAMBRADO E CALÇADA</b>		
9.1	FABRICAÇÃO DE PORTÃO PARA VEICULOS 2 FOLHAS 3,00m x 2,50h	UND	2,00
9.2	FABRICAÇÃO DE PORTÃO PARA PESSOAS 1 FOLHA 1,00m x 2,50h	UND	1,00
9.3	ALAMBRADO COM TELA E MOURÃO 2,50h e ESPAÇAMENTO A CADA 1,5m TELA FIO 12	M2	180,00
9.4	ARMAÇÃO DE PISO com 1 MALHA DE 8mm	KG	1.864,10
9.5	CONCRETAGEM DE PISO E=15cm FCK30MPa	M3	30,00
9.6	ACABAMENTO EM HACHURAS VASSOURADO	M2	200,00
9.7	MEIO FIO PRE MOLDADO ou MOLDADO <i>IN LOCO</i>	M	150,00
9.8	GUIA DO TIPO SARJETA CONJUGADA e/ou MOLDADA <i>IN LOCO</i>	M	150,00
<b>10.0</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>		
10.1	LIMPEZA DE OBRA MANUAL EM ACABAMENTO FINO PÓS OBRAS	M2	5.200,00

Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Araguari, 21 de Março de 2024



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113718/2024, emitida em 22/03/2024

Certidão nº 3113718/2024

22/03/2024, 16:39

Chave de Impressão: wy66b

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 8 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

329072/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 162 - Execução de Montagem 2500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 24 - Projeto 2500.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 319 - Fabricação 2500.00 metro quadrado;

#### Observações

Esta Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) abrange as atividades de projeto e fabricação de estruturas, escadas e plataformas, bem como os processos de montagem e instalação em campo associados. As principais responsabilidades incluem a produção de componentes de alta qualidade, a garantia de conformidade com normas e especificações técnicas relevantes, além da execução eficiente da instalação no local de destino.

#### Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, OBSERVANDO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL; e registrada(s) na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 329072/2024

27/03/2024, 13:37

ACW18

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACW18



## DECLARAÇÃO

[REDACTED]

[REDACTED] foi o responsável técnico por conduzir os referidos trabalhos. Sua competência e expertise garantiram a realização satisfatória das atividades, assegurando o estrito cumprimento das normas técnicas pertinentes ao projeto.

Destaco que o serviço foi realizado com excelência, seguindo os mais elevados padrões de qualidade e segurança exigidos pela engenharia. O responsável técnico apresentou devidamente a Anotação de Responsabilidade Técnica perante o [REDACTED] demonstrando seu comprometimento com a ética e a legalidade profissional.

A empresa contratante, N.L.S.F Eletromecânica Eirelli, identificada por [REDACTED] confiou na competência e no profissionalismo de Altamir Rodrigues de Souza Junior para a condução deste projeto, demonstrando sua busca pela excelência e pela eficiência em suas operações.

O valor total dos serviços prestados foi de R\$ 553.573,44 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), refletindo a magnitude e a complexidade das atividades executadas.

Assim, firmo a presente declaração como testemunho da seriedade e da competência envolvidas neste empreendimento.

Data: 19 de Março de 2024.

[REDACTED]

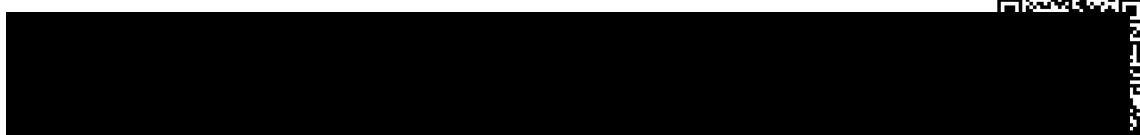
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024



Certidão nº 329072/2024  
27/03/2024, 13:38

Chave de Impressão: ACW18

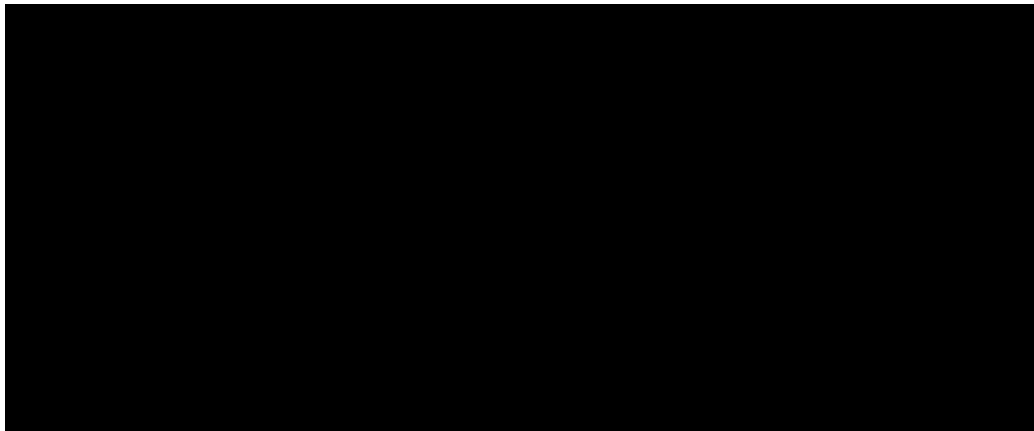
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 1 folhas



**SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos



**Atestado de Capacidade Técnica**



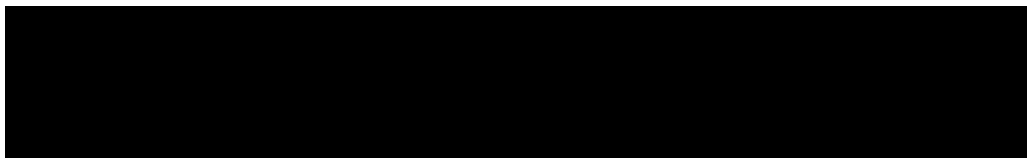
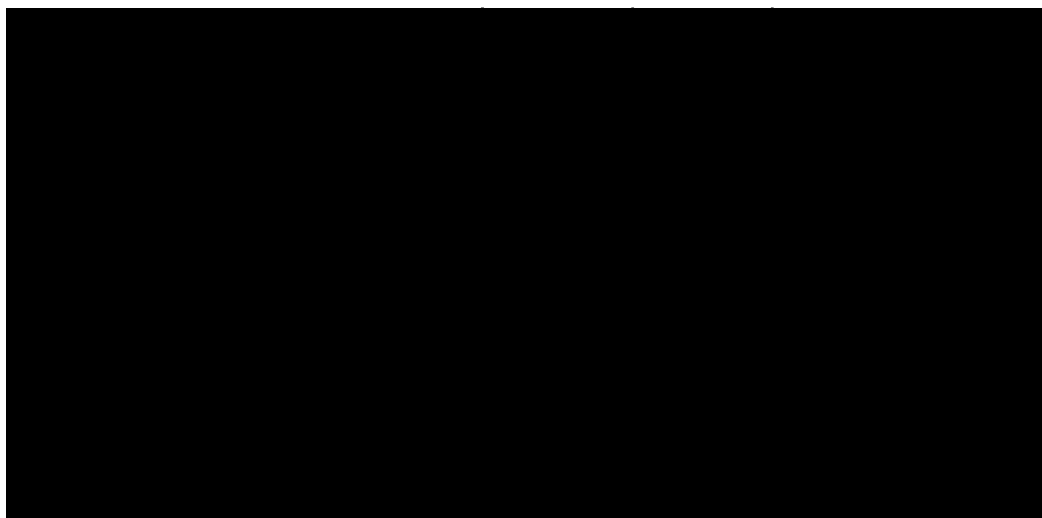
abaixo:

• **Dados da Obra / serviço**

*Anotação de Responsabilidade Técnica:* Nº PA20241058781

**Contrato/Convênio:** 0001

**Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A FABRICAÇÃO, PROJETO e EXECUÇÃO DE OBRAS DA N.L.S.F ELETROMECCÂNICA EIRELLI



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024

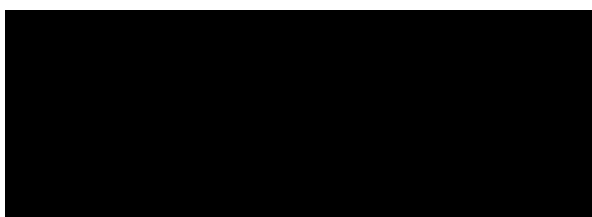


Certidão nº 329072/2024

27/03/2024, 13:38

Chave de Impressão: ACW18

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 2 folhas



Pará



Impresso em: 27/03/2024, às 13:38.



**SEMEQ** – Serviços de Estruturas Metálicas e Equipamentos

• **Descrição do(s) Serviço(s)**

Grupo de Projetos: Estruturas Metálicas: 2500 m2 | status: Entregue e Concluído.

O projeto de Estruturas Metálicas abrangeu uma área total de 2500 metros quadrados e foi desenvolvido com base nas melhores práticas de engenharia e normas técnicas vigentes. O escopo do serviço incluiu a concepção, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.

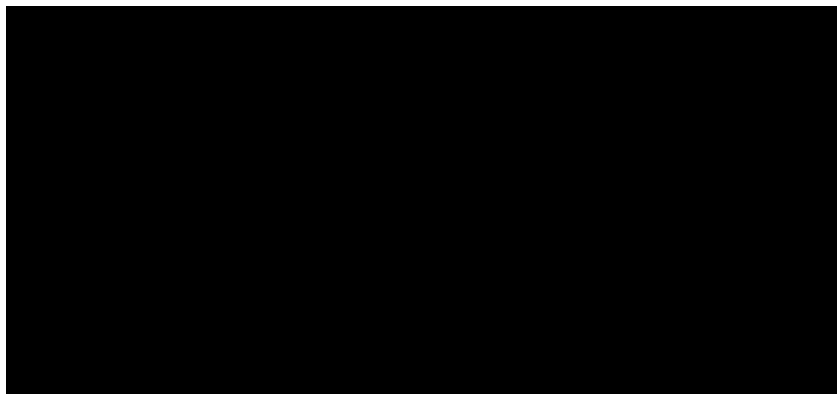
Grupo de Fabricação: Estruturas Metálicas: 2500m2 | status: Entregue e Concluído.

A fabricação de Estruturas Metálicas abrangeu uma área total de 2500 metros quadrados e foi executado com o mais alto padrão de qualidade e precisão. O serviço envolveu todas as etapas da fabricação das estruturas metálicas, desde o recebimento da matéria-prima até a entrega dos componentes prontos para instalação.

Grupo de Execução: Estruturas Metálica: 2500m2 | status: Entregue e Concluído.

A execução de Estruturas Metálicas envolveu a coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas à instalação das estruturas metálicas em uma área total de 2500 metros quadrados. O serviço foi conduzido com excelência técnica, comprometimento e atenção aos detalhes, resultando em uma entrega bem-sucedida e plenamente satisfatória para o cliente.

SANTARÉM/ PA 26 de MARÇO DE 2024



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 329072/2024, emitida em 27/03/2024



Certidão nº 329072/2024

27/03/2024, 13:38

Chave de Impressão: ACW18

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2024 e contém 2 folhas





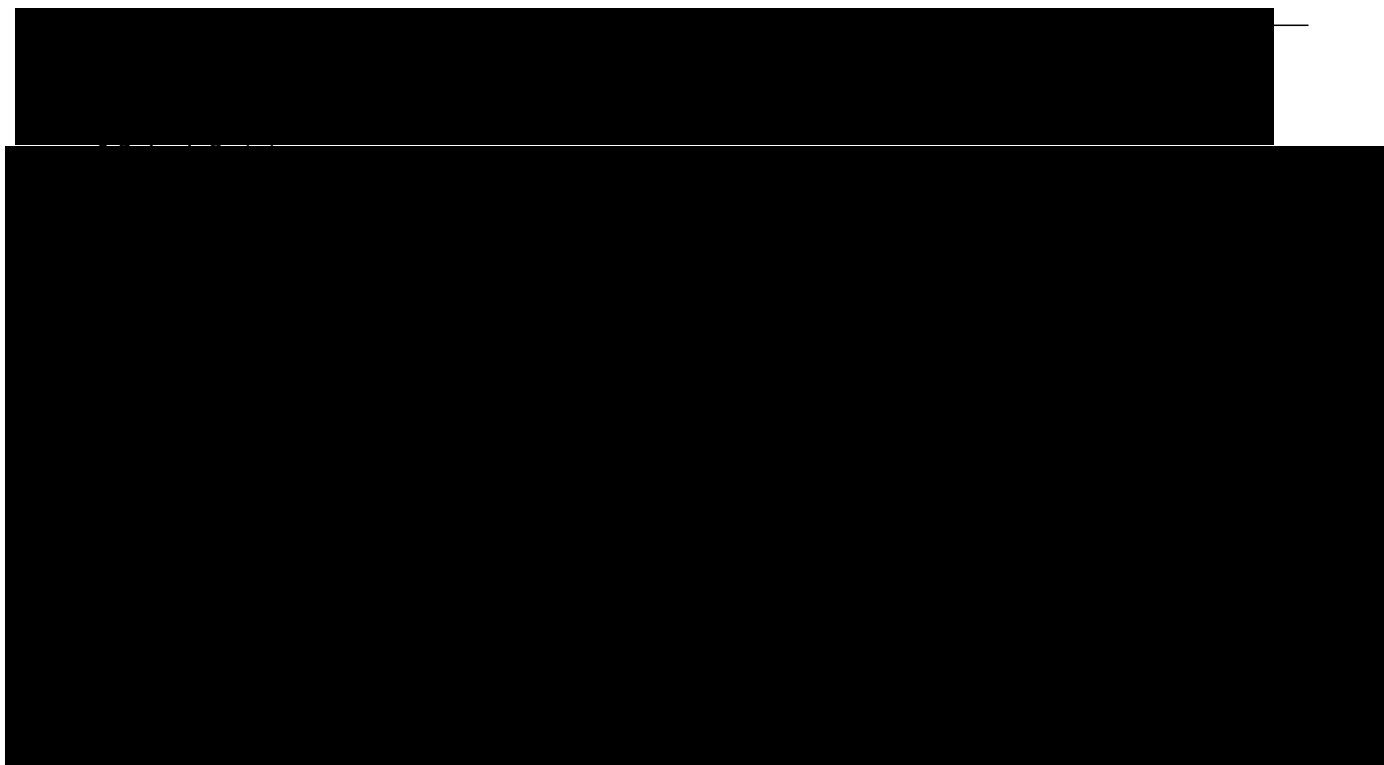
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº 1420200000006170295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL



**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
20 - ELABORAÇÃO		
31 - LAUDO > ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	119,00	m²

**5. Observações**

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

ASSENG - Associação dos Engenheiros de Uberlândia

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - CPF: 109.426.626-44

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

NUBIA APARECIDA MARTINS SOARES - CPF: 922.082.586-49

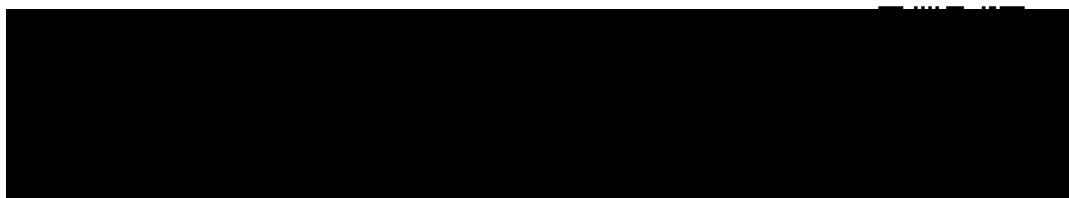
**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Área de Atuação: LAUDO - CIVIL

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/08/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **28321330005914757**





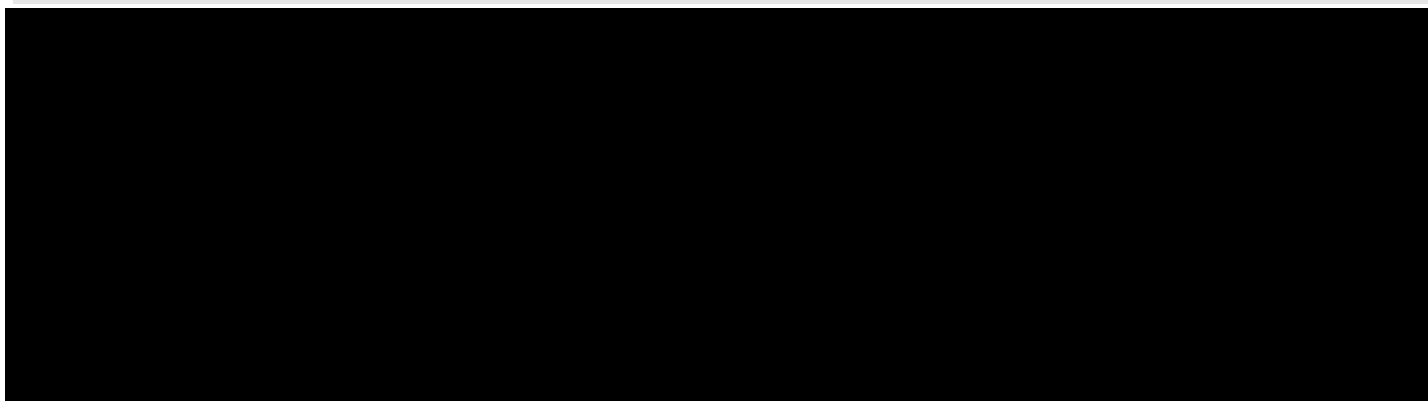
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo  
Nº 2002682/2024**



**Interessado (1)**



**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
-------	-------	-------------

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		09/04/2024 12:23:37	Envio	SACE - Seção de Acervo	SACRV - Setor de Acervo

**Protocolos Vinculados**

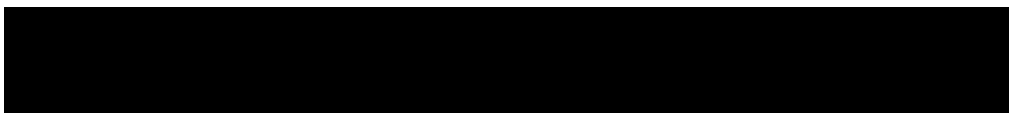
Número/Ano	Assunto
------------	---------

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------





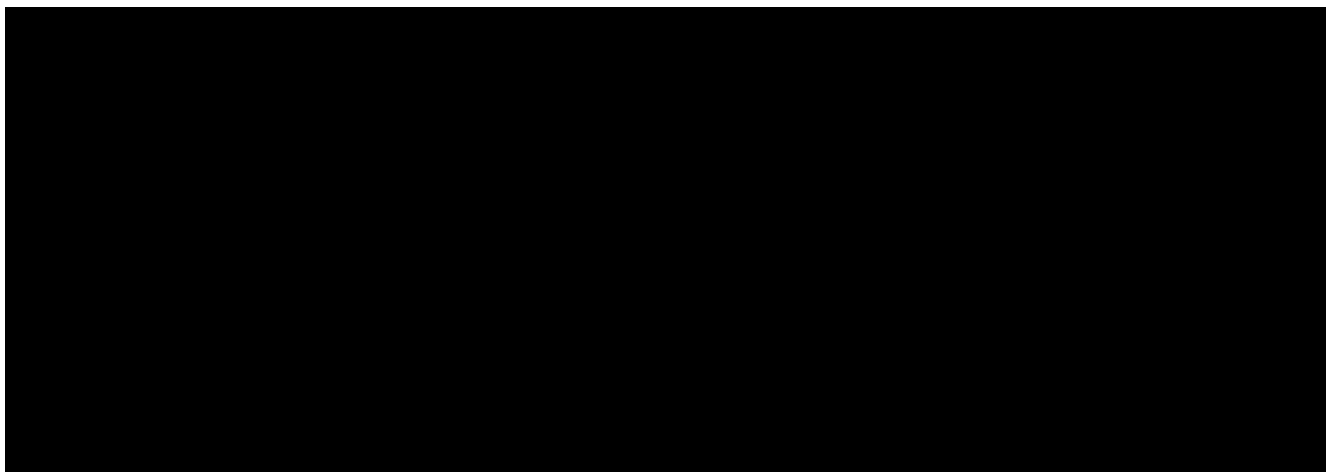
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3127846/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 31 - LAUDO 119 metro quadrado;

\_\_\_ Observações \_\_\_\_\_

\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

Certidão de Acervo Técnico nº 3127846/2024  
09/04/2024, 15:02  
yYwcZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yYwcZ





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

328947/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 1200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 319 - Fabricação 1200.00 metro quadrado;

**Observações**

A presente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) refere-se à execução de retrofit estrutural nas instalações da Cargill ETC-Miritituba. Esta engloba o fornecimento integral de mão de obra especializada, utilização de equipamentos, ferramentas e a fabricação de peças, tendo como objetivo primordial assegurar a adequação estrutural necessária, conforme as normas e diretrizes técnicas aplicáveis.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 328947/2024

18/03/2024, 09:21

bZWd4

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZWd4

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3111714/2024

Atividade concluída

\_\_\_\_\_

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 65.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6.00 metro cúbico;

\_\_\_\_\_

**Observações**

A presente ART abrange a execução de reparo e reforma. O processo engloba demolição controlada, limpeza, aplicação de manta asfáltica para impermeabilização, instalação de proteção mecânica para reforço estrutural e assentamento de azulejos criteriosamente escolhidos. Este projeto visa não apenas restaurar a piscina, mas também elevar padrões de segurança, durabilidade e estética, proporcionando um ambiente aquático revitalizado, funcional e visualmente atraente para o usufruto dos usuários.

\_\_\_\_\_

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3111714/2024

11/03/2024, 14:20

83B0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 83B0z

EA-  
IG

4.03.14.21

de Minas Gerais







## Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)

### **Remoção da Impermeabilização Existente: 65m<sup>2</sup>**

*Nossa abordagem na remoção de sistemas antigos de impermeabilização destaca-se pela eficiência e cuidado minucioso. Utilizamos técnicas avançadas, priorizando a segurança e preservando integralmente o substrato, assegurando uma base sólida para futuros procedimentos.*

### **Demolição de Revestimentos: 65m<sup>2</sup>**

*Executamos demolições de revestimentos com precisão, em conformidade rigorosa com as normas técnicas e de segurança. Criamos ambientes propícios para intervenções subsequentes, garantindo um resultado final de alta qualidade.*

### **Demolição de Reboco: 65m<sup>2</sup>**

*Promovemos demolições controladas de reboco, aplicando metodologias que não apenas preparam as superfícies para intervenções futuras, mas também mantêm a segurança e a integridade estrutural durante todo o processo.*

### **Bota Fora do Material: 6m<sup>3</sup>**

*Gerenciamos de forma responsável o descarte de materiais provenientes das demolições, aderindo estritamente às normas ambientais e regulatórias. Nosso compromisso é com a sustentabilidade e a responsabilidade social.*

### **Regularização de Piso: 65m<sup>2</sup>**

*Implementamos processos avançados de regularização de pisos, utilizando técnicas modernas e materiais de alta qualidade. Isso não apenas estabiliza, mas também assegura um nivelamento preciso das superfícies, atendendo aos mais altos padrões de qualidade.*

### **Lançamento e Impermeabilização com Manta Asfáltica: 65m<sup>2</sup>**

*Realizamos o lançamento e aplicação de mantas asfálticas com uma precisão incomparável. Garantimos uma barreira eficaz contra a umidade, promovendo uma impermeabilização duradoura e resistente.*

### **Cobrimento com Argamassa (Proteção Mecânica): 65m<sup>2</sup>**

*Aplicamos camadas de argamassa como proteção mecânica sobre os sistemas impermeabilizantes. Este procedimento não apenas assegura resistência estrutural, mas também promove longevidade aos sistemas, mantendo a integridade ao longo do tempo.*

### **Revestimento da Piscina: 65m<sup>2</sup>**

*Como especialistas em revestimento de piscinas, utilizamos materiais de qualidade superior e técnicas avançadas para assegurar não apenas a estanqueidade, mas também a durabilidade do revestimento. Nosso compromisso é proporcionar segurança e conforto excepcionais aos usuários da piscina.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3111714/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 3111714/2024  
11/03/2024, 14:21

Chave de Impressão: 83B0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 3 folhas



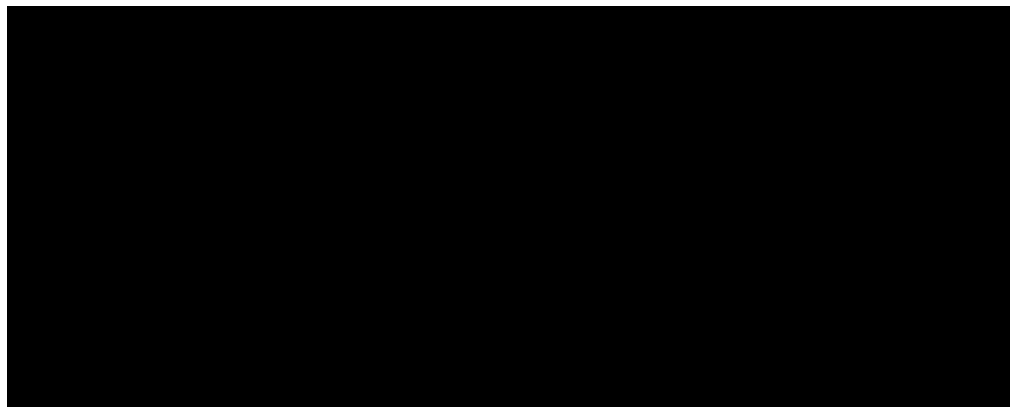


## Planilha de serviços e quantitativos

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA DIRETA   MOBILIZAÇÃO</b>		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL GESTOR DE OBRA	H	60,00
1.2	ENCARREGADO CIVIL	H	244,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS E ATIVIDADES</b>		
2.1	REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	M <sup>2</sup>	65,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS	M <sup>2</sup>	65,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M <sup>2</sup>	65,00
2.4	BOTA FORA DO MATERIAL	M <sup>3</sup>	6,00
2.5	REGULARIZAÇÃO DE PISO	M <sup>2</sup>	65,00
2.6	LANÇAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M <sup>2</sup>	65,00
2.7	COBRIMENTO COM ARGAMASSA (PROTEÇÃO MECÂNICA)	M <sup>2</sup>	65,00
2.8	REVESTIMENTO DA PISCINA	M <sup>2</sup>	65,00

(RUBRICA DO(A) EMISSOR(A) DO DOCUMENTO)

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3111714/2024, emitida em 11/03/2024



Certidão nº 3111714/2024  
11/03/2024, 14:21

Chave de Impressão: 83B0z

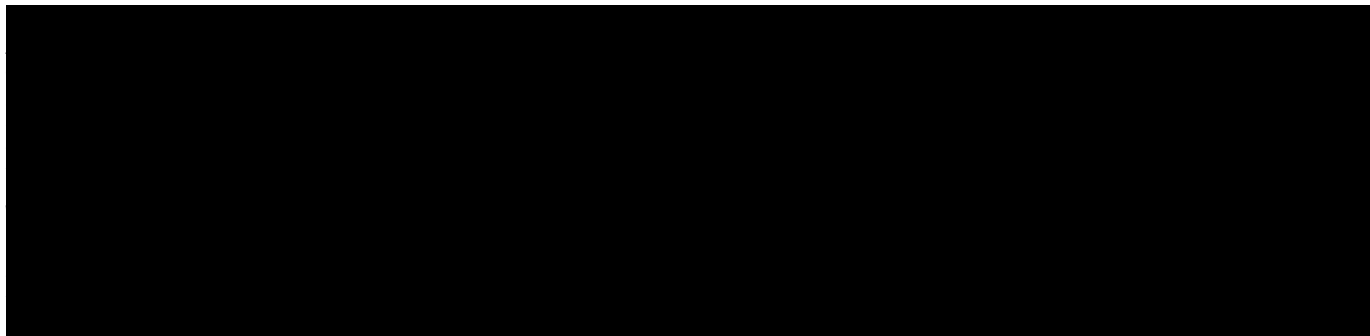
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2024 e contém 3 folhas





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

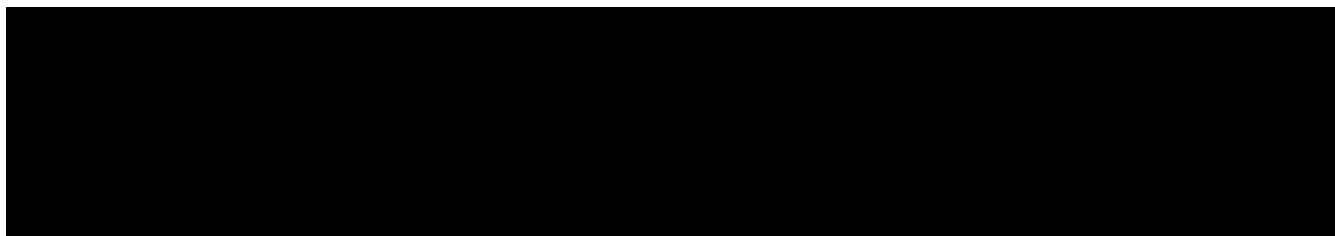
## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**



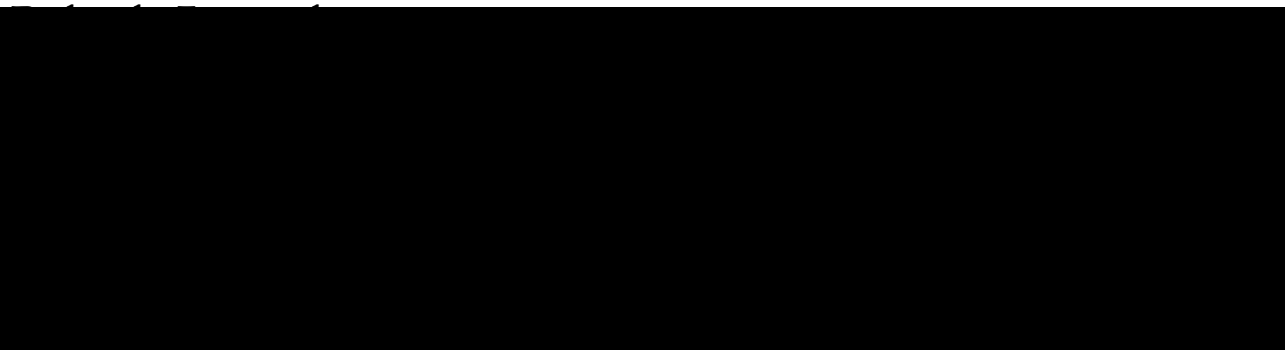
**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/09/2024	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2024
Receita Municipal	Validade:	05/05/2024

#### V - Qualificação Técnica

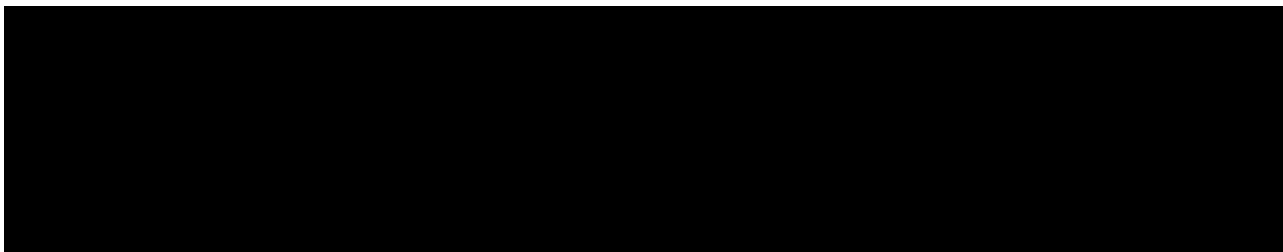
#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

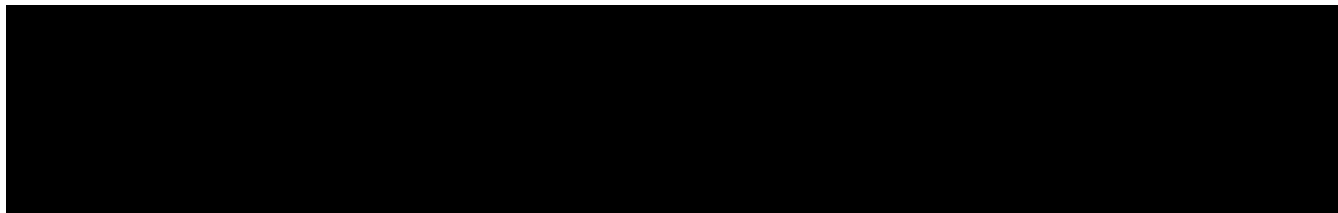
**Dados do Nível**Situação do Nível: **Cadastrado****Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	0001408836	31/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL  
DE OBRAS/7 E A EMPRESA ALTAMIR  
RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGE-  
NHARIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE  
LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA  
ESTRUTURAL, APONTANDO AS CAUSAS E  
AS SOLUÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO 19  
DE ABRIL.**



**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	elaboração de laudo técnico de engenharia estrutural, apontando as causas e as soluções técnicas do Edifício 19 de Abril	213	Conforme Termo de Referência e cotações.			R\$ 14.100,00

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
  - 1.3.2.** A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica;
  - 1.3.3.** A Proposta do contratado;
  - 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4.** O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** O prazo para execução do objeto é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, conforme detalhado no Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro.
- 2.3.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2.** MATRIZ DE RISCO:
- 3.3.** Deve ser seguido o previsto no Mapa de Riscos.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**a)** O orçamento estimado pela Administração baseou-se no cálculo a partir da média de 04 (quatro) cotações formais de mercado para o serviço em questão, conforme preconizado pelo item IV, parágrafo 1º, Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e demonstrado pelo mapa de cotações, anexo ao Termo de Referência.

**7.2.** Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente.

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**8.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.7.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- a)** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17.** Exigir do Contratado que providencie a documentação conforme descrita na Especificação Técnica como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto.
- 8.18.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas, se for o caso.
- 8.19.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- a)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25.** Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- a)** Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de

funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**9.38.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**9.39.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**9.40.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**9.40.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

**9.40.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

**9.40.3.** Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**9.40.4.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**9.41.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**9.41.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

**9.41.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**9.41.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

**9.41.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

**9.41.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**9.41.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**9.41.3.** Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**9.41.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**9.42.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**9.42.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

**9.42.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

**9.43.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

**9.44.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

**9.45.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**9.46.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

**9.47.** Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo

do contrato, se houver, os técnico da área requisitantes, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do contrato.

**11.2.** A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

**11.2.1.** Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

**11.2.2.** A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

**11.2.3.** A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

**11.2.4.** A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

**11.2.5.** Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice

**11.3.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**11.4.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**11.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.

**11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**11.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**11.7.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**11.7.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.

**11.9.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**11.10.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**11.11.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**11.12.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**11.13.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30. (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**11.14.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**11.14.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11.14.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

**11.15.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**11.16.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**11.17.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**11.18.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**11.19.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

**12.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**12.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.2.4. Multa:**

**12.2.4.1.** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.2.4.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.2.4.3.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

**12.2.4.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**12.2.4.5.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

**12.2.4.6.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**12.2.4.7.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**a)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**b)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**c)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. **13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.5.** O contrato poderá ser extinto:

**13.5.1.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.5.2.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente

superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/167502

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 204348

Elemento de Despesa: 449039

Plano Interno: B4OMOBMPNRE

Nota de Empenho: 2024NC500242.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

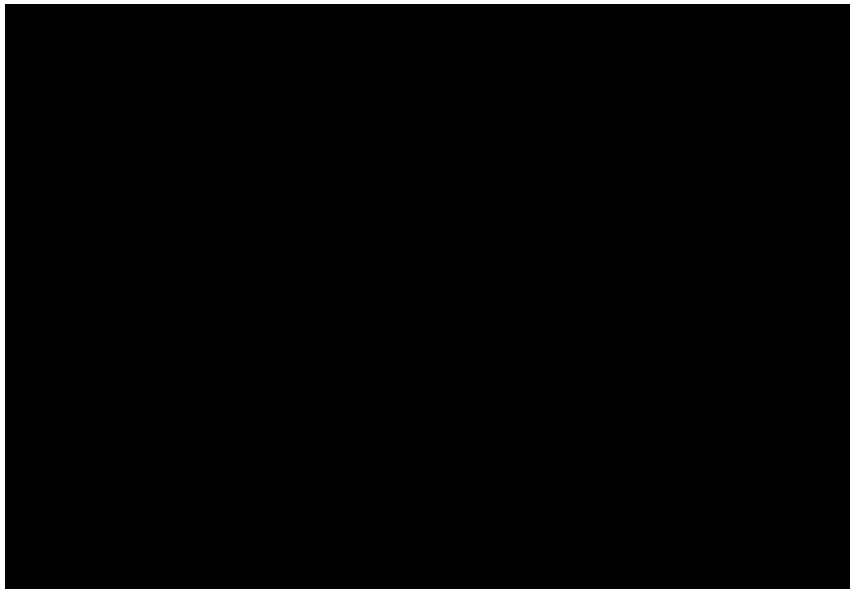
**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

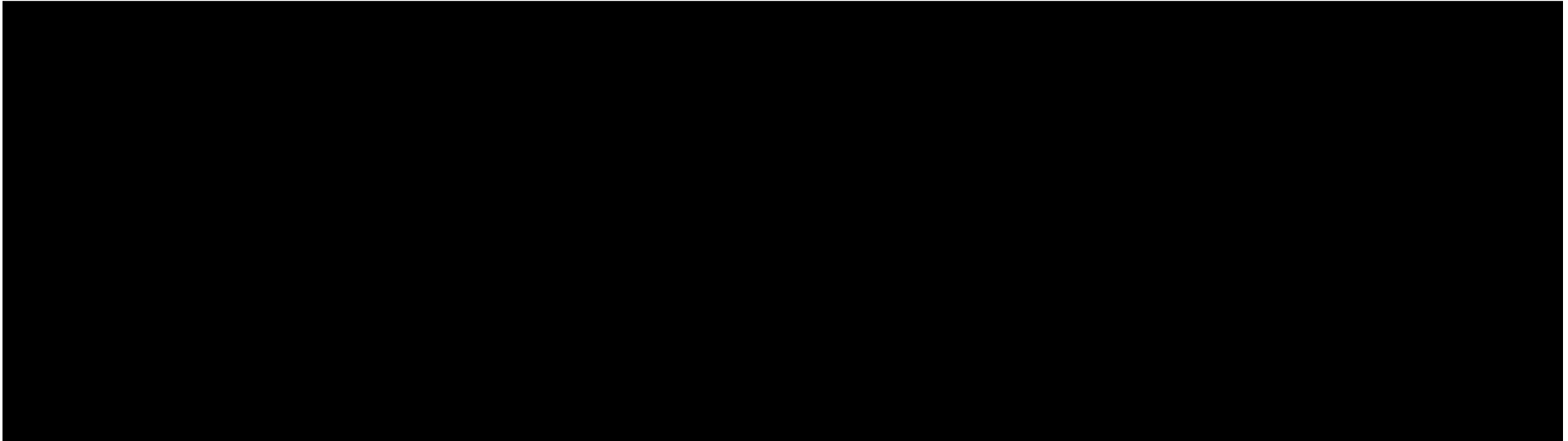
#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Última atualização 27/03/2024



Objeto:

É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Elaboração de laudo técnico de engenharia estrutural, apontando as causas e as soluções técnicas do edifício 19 de abril, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.800,00


VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.100,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Perícia, laudo e avaliação	1	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

